



DIÁRIO OFICIAL



Brasília, quinta-feira 25 de novembro de 1993 DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVII Nº 237

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	25
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	26
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	27
SECRETARIA DE TRABALHO.....	29
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	29
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	29
PROCURADORIA GERAL.....	30
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	31
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.233 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, da Lei nº 595, de 17 de novembro de 1993, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 030.009243/93 e 141.002800/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília e a Região Administrativa IX - Ceilândia, crédito suplementar no valor de CR\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		-CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº 15.233 de 24 de novembro de 1993.				RECURSOS DO TESOURE	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE/DET	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					14.300.000
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA					12.700.000
030070021.2197 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					12.700.000
030070021.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	134.90.3010001		9.000.000		12.700.000
	134.90.3910001		3.700.000		
11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA					1.600.000
030070021.2017 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					1.600.000
030070021.2017.0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM CEILANDIA	134.90.3010001		600.000		1.600.000
	134.90.3910001		1.000.000		
00421/ 1				TOTAL	14.300.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº 15.233 de 24 de novembro de 1993.				RECURSOS DO TESOURE	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE/DET	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					14.300.000
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA					12.700.000
030070021.2197 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					2.000.000
030070021.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	134.90.9210001		2.000.000		2.000.000
030070025.2198 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS					3.000.000
030070025.2198.0010 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	134.90.3010001		3.000.000		3.000.000
000460228.4007 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO					6.000.000
000460228.4007.0001 FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO	134.90.3010001		6.000.000		6.000.000
000480247.4016 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS					1.700.000
000480247.4016.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	134.90.3910001		1.700.000		1.700.000
11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA					1.600.000
030070021.1055 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					200.000
030070021.1055.0002 PAVIMENTACAO ASFALTICA DOS SETORES P NORTE E P SUL	145.90.5110001		200.000		200.000
030070021.1264 EXECUCAO DE OBRAS DE CASCALHAMENTO NA VILA LUCENA RORIZ					190.000
030070021.1264.0001 CASCALHAMENTO DA VILA LUCENA RORIZ	145.90.5110001		190.000		190.000
030070025.1056 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS E PARQUES					110.000
030070025.1056.0010 CONSTRUCAO DO CENTRO COMUNITARIO LUCENA RORIZ	145.90.5110001		110.000		110.000
030070025.1263 CONSTRUCAO DE ESCOLA NA VILA LUCENA RORIZ					500.000
030070025.1263.0002 OBRAS DE URBANIZACAO NA VILA LUCENA RORIZ	145.90.5110001		500.000		500.000
030070025.1271 CONSTRUCAO DE CENTROS COMUNITARIOS					190.000
030070025.1271.0001 CONSTRUCAO DE CENTROS COMUNITARIOS	145.90.5110001		190.000		190.000
130750428.1270 CONSTRUCAO DE 04 POSTOS DE SAUDE					190.000
130750428.1270.0001 CONSTRUCAO DE 04 POSTOS DE SAUDE	145.90.5110001		190.000		190.000
130760025.1284 CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE EM LUCENA RORIZ					190.000
130760025.1284.0001 CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE EM LUCENA RORIZ	145.90.5110001		190.000		190.000
130760449.1260 CONSTRUCAO DE GALERIA E REDE DE AGUA PLUVIAL					30.000
130760449.1260.0001 CONSTRUCAO DE GALERIA E REDE DE AGUA PLUVIAL	145.90.5110001		30.000		30.000
00421/ 3				TOTAL	14.300.000

DECRETO Nº 15.234 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar, no valor de CR\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combina-

do com o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de CR\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior decorrerá do excesso de arrecadação das receitas do Distrito Federal, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº. 15.234 de 24 de novembro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				600.000.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				600.000.000
030070021.2010 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				600.000.000
030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	34.90.9310001		600.000.000	600.000.000
TOTAL				600.000.000

DECRETO N.º 15.235 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

Remaneja dotações orçamentárias de unidades do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, e o que consta do Processo nº 191.000688/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas para o Jardim Zoológico de Brasília as dotações indicadas no Anexo II.

Art. 2º A transposição de que trata o artigo anterior decorrerá do remanejamento de dotações do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, nos montantes especificados no Anexo I.

Art. 3º Das dotações ora remanejadas serão deduzidas as despesas já realizadas pela Unidade e entidades cedentes bem como serão apropriados os créditos suplementares já abertos e as alterações orçamentárias já processadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO AO DECRETO Nº 15.235 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00
Dotações remanejadas		FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
4.007.0021.2156 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				8.048.220,00

4.007.0021.2156.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA

31.90.09	000	5.000,00	
31.90.11	000	5.910.000,00	
31.90.13	000	874.335,00	
31.90.14	000	109.923,00	
31.90.16	000	276.028,00	
34.90.30	000	39.000,00	
34.90.33	000	135.129,00	
34.90.39	000	100.000,00	
34.90.39	020	598.805,00	8.048.220,00

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUT. FONTES	PESS. E ENC. SOCIAIS	OUT. DESP. CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
8.048.220,00		7.175.286,00	872.934,00	0,00	8.048.220,00

ANEXO II

Dotações transpostas		CR\$ 1,00		
FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
4.007.0021.2157 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				8.048.220,00
4.007.0021.2157.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA				8.048.220,00
	3190.09	000	5.000,00	
	3190.11	000	5.910.000,00	
	3190.13	000	874.335,00	
	3190.14	000	109.923,00	
	3190.16	000	276.028,00	
	3490.30	000	39.000,00	
	3490.33	000	135.129,00	
	3490.39	000	100.000,00	
	3490.39	020	598.805,00	8.048.220,00

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUT. FONTES	PESS. E ENC. SOCIAIS	OUT. DESP. CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
8.048.220,00		7.175.286,00	872.934,00	0,00	8.048.220,00

DECRETO N.º 15.236 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

Remaneja dotações orçamentárias de unidades do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 528, de 03 de setembro de 1993, e o que consta do Processo nº 191.000688/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas para o Jardim Botânico de Brasília as dotações indicadas no Anexo II.

Art. 2º A transposição de que trata o artigo anterior decorrerá do remanejamento de dotações do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, nos montantes especificados no Anexo I.

Art. 3º Das dotações ora remanejadas serão deduzidas as despesas já realizadas pela Unidade e entidades cedentes bem como serão apropriados os créditos suplementares já abertos e as alterações orçamentárias já processadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti**

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

**EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:**

**CR\$ 90,00
CR\$ 2.600,00
CR\$ 2.660,00**

ANEXO AO DECRETO Nº 15.236 de 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

ANEXO I

DOTAÇÕES REMANEJADAS CR\$ 1,00

FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
4.007.0021.2155	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL			7.467.823,89
4.007.0021.2155.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA			
		31.90.09	000 5.000,00	
		31.90.11	000 5.910.510,65	
		31.90.13	000 874.372,24	
		31.90.14	000 109.924,00	
		31.90.16	000 276.028,52	
		34.90.30	000 786,38	
		34.90.33	000 200.000,00	
		34.90.36	000 0,40	
		34.90.39	000 91.201,70	

RECURSOS DO TESOURO	REC. OUT. FONTES	PESS. E ENC. SOCIAIS	OUT. DESP. CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
7.467.823,89		7.175.835,41	291.988,48	0,00	7.467.823,89

ANEXO II

DOTAÇÕES TRANSPOSTAS CR\$ 1,00

FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
34.007.0021.2158	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL			7.467.823,89
34.007.0021.2158.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA			
		31.90.09	000 5.000,00	
		31.90.11	000 5.910.510,65	
		31.90.13	000 874.372,24	
		31.90.14	000 109.924,00	
		31.90.16	000 276.028,52	
		34.90.30	000 786,38	
		34.90.33	000 200.000,00	
		34.90.36	000 0,40	
		34.90.39	000 91.201,70	7.467.823,89

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS OUT. FONTES	PESS. E ENC. SOCIAIS	OUT. DESP. CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
7.467.823,89		7.175.835,41	291.988,48	0,00	7.467.823,89

DECRETO Nº 15.237 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 150.000961/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente do Convênio nº 026/93, firmado com a Fundação Cultural do Distrito Federal e o Fundo Nacional da Cultura/MINC, na forma do Anexo I.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO Nº 15.237 de 24 de novembro de 1993.

32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
32.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			10.000.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.000.000	
1998.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		10.000.000	
00740/1		TOTAL	10.000.000

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.237 de 24 de novembro de 1993.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				10.000.000
32.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				10.000.000
000400247.2042 PROMOCOES CULTURAIS				10.000.000
000400247.2042.0003 COORDENAÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS				
		34.90.39	002 10.000.000	10.000.000
00740/2		TOTAL		10.000.000

DECRETO Nº 15.238 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 91.121.512,00 (noventa e um milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e doze cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.012502/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal o crédito suplementar, no valor de CR\$ 91.121.512,00 (noventa e um milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e doze cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados na forma do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO Nº 15.238 de 24 de novembro de 1993.

22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			91.121.512
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		91.121.512	
1998.00.00 RECEITAS DIVERSAS		91.121.512	
1998.99.00 OUTRAS RECEITAS		91.121.512	
00703/1		TOTAL	91.121.512

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.238 de 24 de novembro de 1993.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	VALOR	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					91.121.512
22.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL					91.121.512
060070021.2063 COORDENACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRANSITO					90.000.000
060070021.2063.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	134.90.3910501	90.000.000			90.000.000
060910573.2076 COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO					1.121.512
060910573.2076.0001 MANUTENCAO DA SINALIZACAO ESTATIOGRAFICA E SEMAFORICA	134.90.3910501	1.121.512			1.121.512
00703/ 2			TOTAL		91.121.512

DECRETO N.º 15.239 DE 24 DE NOVENBERO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de CR\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das receitas do Distrito Federal, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da unidade fica acrescida do valor constante do Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.239 de 24 de novembro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	VALOR	TOTAL	
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					25.000.000
20.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					25.000.000
160880538.1812 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					25.000.000
160880538.1812.0202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001	25.000.000			25.000.000
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					25.000.000
160880538.1107 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL					25.000.000
160880538.1107.0001 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	134.90.3010001	25.000.000			25.000.000
00755/ 1			TOTAL		25.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.239 de 24 de novembro de 1993.		FONTE		CATEG ECONOMICA	
ESPECIFICAÇÃO	DEDORAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA	TOTAL	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES					25.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES				25.000.000	

1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		25.000.000	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		25.000.000	
00755/ 1			TOTAL	25.000.000

DECRETO N.º 15.240 DE 24 DE NOVENBERO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 16.932.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e dois mil cruzeiros reais), para reforço das dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e o que consta do processo nº..... 170.000365/93,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho, o crédito suplementar no valor de CR\$ 16.932.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e dois mil cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação no mercado financeiro dos recursos do Convênio SPES/CODEFAT/MTB nº 003/93, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Distrito Federal.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.240 de 24 de novembro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	VALOR	TOTAL	
30.000 SECRETARIA DE TRABALHO					16.932.000
30.101 SECRETARIA DE TRABALHO					16.932.000
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS					13.432.000
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO	145.90.5210161	12.658.000			13.432.000
	146.90.6410161	774.000			13.432.000
140780470.2117 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR					3.500.000
140780470.2117.0001 APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	134.90.3010161	1.500.000			3.500.000
	134.90.3510161	2.000.000			3.500.000
00753/ 1			TOTAL		16.932.000

DECRETO N.º 15.241 DE 24 DE NOVENBERO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso IV, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.013516/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Câmara Legislativa, crédito suplementar no valor de CR\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No. 15.241 de 24 de novembro de 1993.		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FTE/DET		DETALHADO TOTAL	
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA				18.000.000
01.101	CÂMARA LEGISLATIVA				18.000.000
010010001.2029	MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				18.000.000
010010001.2029.0001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	45.90.5210001		18.000.000	18.000.000
00754/1				TOTAL	18.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No. 15.241 de 24 de novembro de 1993.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA FTE/DET		DETALHADO TOTAL	
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA				18.000.000
01.101	CÂMARA LEGISLATIVA				18.000.000
010010001.2029	MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA				18.000.000
010010001.2029.0001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	46.90.6410001		18.000.000	18.000.000
00754/2				TOTAL	18.000.000

DECRETO No. 15.242 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

Aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - RUCBM/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 053.000290/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (RUCBM/DF), constante do ANEXO I deste Decreto, que será publicado em separado, no Boletim Geral daquela Corporação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 5.499, de 30 de setembro de 1980, e 13.230, de 04 de junho de 1991, e demais disposições em contrário.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.083/92,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado Bombeiro-Militar HUD SON DELFINO MOURA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, acrescido de Auxílio-Invalidez, de acordo com os artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 95, inciso II; 104, inciso IV; e 106, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por se encontrar impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.171/93,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Subtenente BM - MANOEL BEZERRA DE MELO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com soldo integral de Segundo-Tenente BM, na forma dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, letra "b"; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92, inciso I; 94, inciso I; 95, inciso II; e 101, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado definitivamente incapaz para os serviços da Corporação e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.071/93,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado PM OTELYNO MOREIRA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 49; 87, inciso II; 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 13, inciso IV, alínea b, parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, acrescidos dos artigos 94, incisos 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz para permanecer no serviço ativo da Corporação, por homologação da decisão do Conselho de Disciplina.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.021/93,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado PM - DÁRIO VIANA DAS NEVES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação,

com proventos integrais de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; artigos 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo número 054.003.213/92,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo PM AUGUSTO PEREIRA ALVIM, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral da sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigos 94, item 1 e 2; 96, item 2; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 107 desta Lei com nova redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 05 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo Único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.109/93,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificações incorporáveis, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 107 desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.478/93,

R E S O L V E :

Reformar, ex-officio, o Soldado JOSÉ ELMIRO SILVA DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento BM, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso I; 99, parágrafos 2º, alínea c, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 94, incisos I e II; 95, inciso II e 107, inciso II, alínea c, da Lei nº 5.906, de 23 de

junho de 1973, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, por ferimento recebido em atividade própria de Bombeiro-Militar.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 88 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 325.999/79,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo BM ARTHUR LINO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo de Terceiro-Sargento, nos termos dos artigos 51, inciso II, parágrafo 1º, alínea c; 88 inciso II e 95, inciso I, alínea c do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 94, incisos I e II; 95, inciso II; 102 e 107 inciso II, alínea b, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por contar mais de 30(trinta)anos de serviço e ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e 87, Parágrafo Único da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e tendo em vista o que consta no Processo nº 054.003.103/93,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo SÉRGIO FERREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos de Auxílio-Invalidez, com base nos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, incisos III e V e 98 parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e nos artigos 94, itens 1 e 2; 96, item 2, e 106, item 2 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e 107 desta Lei com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.101/93,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Terceiro-Sargento PM MÁRIO JOSÉ MARTINS DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III, Parágrafo 1º; e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo número 054.003.102/93,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Terceiro Sargento PM WILSON BISPO DO ROSÁRIO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos, constituídos do soldo integrais da sua graduação, nos termos dos artigos 97, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 94, itens 1 e 2, 96, item 2, e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, e 107 desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 00054.003243/93,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de novembro de 1993, o Segundo-Tenente QOPMM DANIEL RODRIGUES DA SILVA - matrícula nº 00.873-7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares, Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "l", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Administração Regional do Gama.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 0054.003245/93,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de novembro de 1993, o Tenente-Coronel QOPM CARLOS LOPES DA CUNHA, matrícula nº 00.133/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "d" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado 6 (seis) meses de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.092/84,

RESOLVE:

Rever os proventos do Subtenente FRANCISCO ELIAS DE PAULA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 14 de janeiro de 1993, que passam a ser constituídos do soldo integral de Primeiro-Tenente PM, nos termos dos artigos 96, inciso V e 98, parágrafos 1º, 2º, inciso I e 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por agravamento de doença especificada em lei.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 173.881/73,

RESOLVE:

Rever os proventos do Cabo PM MAURÍLIO CARVALHO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, à contar de 11 de fevereiro de 1993, que passam a ser constituídos do soldo integral de Cabo PM, nos termos do artigo 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.116/93,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, a contar de 31 de maio de 1993, o Primeiro-Tenente QOPM JOSÉ CAETANO FERREIRA JÚNIOR, Mat 50.041/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confer o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 82, do Estatuto dos Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.512/93,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro de Oficiais BM, a contar de 23 de março de 1993, o Ten. Cel. QOBM - HENRIQUE CORRÊA SOARES, do Quadro de Oficiais BM Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto dos Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.740/93,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex officio" o Soldado BM HECTOR TADEU DINIZ JUNQUEIRA, do Corpo de Bombeiro-Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do artigo 88, inciso I; 91, inciso II e 93, inciso IX, Parágrafo 3º, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479,

de 02 de junho de 1986, 94 inciso I e II; 95 inciso I, e 99 Parágrafo único da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter ultrapassado 02 (dois) anos de afastamento, agregado para exercer função de natureza civil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.200/93,

R E S O L V E :

Transferir, ex officio, para a reserva remunerada o Soldado BM - ULISSES JOSÉ DA SILVA, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso II; 93, inciso VI, e Parágrafo 3º, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com o artigo 99, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por haver ultrapassado o limite de 2 (dois) anos em licença para tratar de interesse particular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.742/93,

R E S O L V E :

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento BM - ANTONIO GOMES DE ALMEIDA SOBRINHO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento BM, nos termos dos artigos 51, incisos II, IV, alínea "o", Parágrafo 1º, letra "c"; 88, inciso I; 91, inciso I, e 92, caput, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 95, inciso I e 102, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.013/93,

R E S O L V E :

Demitir, ex officio, a contar de 20 de janeiro de 1993, o Primeiro-Tenente QOPM MILTON PEREIRA DA SILVA FILHO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 87, inciso III; 103, inciso II; e 105, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a exercer o cargo público permanente de Contador da Câmara dos Deputados.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica

do Distrito Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.207/93,

R E S O L V E :

Reformar o Cabo Policial-Militar NEPCSIANO DOS SANTOS, do Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma Graduação, com proventos referidos ao soldo integral de Terceiro-Sargento PM - PMDF, nos termos dos artigos 53, parágrafo 2º; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, item 1; e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial-militar, e inválido, sem poder prover os meios de subsistência, em razão de doença especificada em lei.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.078/93,

R E S O L V E :

Reformar o Soldado NEZILDO NELSON COELHO NETO, Bombeiro-Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos referidos ao Soldo integral de seu grau hierárquico, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; e 97, inciso III, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; 95, inciso II; e 104, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso II, alínea c, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido declarado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ERRATA

NO DECRETO Nº 15.113, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993, PUBLICADO NO DODF Nº 209, DE 15/10/93,

NO ANEXO I, ONDE SE LÊ:

NATUREZA DA DESPESA 3490.32, FONTE 032

LEIA-SE:

NATUREZA DA DESPESA 3490.30, FONTE 032

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 21.366-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA DALVA DA SILVA**, Professor MG3Q, matrícula nº 90.700-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Informática na Educação, do Centro de Recursos Tecnológicos, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, por motivo de aposentadoria, **HILDA MARIA DE JESUS PEREIRA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.637-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 08, da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 11 de dezembro de 1990.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, **RUI SEVERINO MACHADO NAZARETH**, matrícula nº 32.118-4, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Coordenação de Informática, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **VERA LUCIA LOBO ELIAS**, Professor MG3Q, matrícula nº 79.001-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Programa de Educação Escolar, do Centro de Atenção Integral à Criança - Juscelino Kubitschek - Núcleo Bandeirante, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, criado pela Lei nº 506, de 22 de julho de 1993, a contar de 30/10/93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de novembro de 1993, **MARIA DE LOURDES MONÇÃO CUNHA**, Professor MG3Q, matrícula nº 56.303-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Escola Normal de Brasília, da Divisão Regio

nal de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **LINDALVA ALVES DA SILVA ROSA**, Professor MG2Q, matrícula nº 58.599-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 21 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **MARIA JOSÉ IVO**, Professor MG3Q, matrícula nº 73.151-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Escola Normal de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Dispensar **FRANCIRENE COIMBRA SANTOS**, matrícula nº 26.433-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Almojarifado, símbolo DFG-05, da Divisão de Gerenciamento do Sistema Viário do Departamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear **HARVEY FALEIRO CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Coordenação de Informática, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **SILME LÚCIA RODRIGUES DE MENEZES**, Professor MG3Q, matrícula nº 53.957-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção

de Informática na Educação, do Centro de Recursos Tecnológico, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear HELENA CÔBO ARRAIS, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 21.346-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretora da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA DALVA DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 90.700-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 01 do Núcleo Bandeirante, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ELIZABETH MARTINEZ ELEUTÉRIO DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 73.685-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Programa de Educação Escolar, do Centro de Atenção Integral à Criança - Juscelino Kubitschek - Núcleo Bandeirante, do Departamento de Pedagogia da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, criado pela Lei nº 506, de 22 de julho de 1993, a contar de 30/10/93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR SIMONE BORGES LIMA, Professor MGLQ-GT3, matrícula nº 62.474-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional 05 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIETA DO CARMO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Professor MG3Q, matrícula nº 92.729-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Escola Normal do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR SEBASTIANA BISPO DE ASSUMPÇÃO, Professor MG3Q, matrícula nº 74.396-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Escola Normal de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear FRANCISCO ERANDY AUGUSTO LEITE para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Almoarifado, símbolo DFG-05, da Divisão de Gerenciamento do Sistema Viário do Departamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 24 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão V, matrícula nº 22.905-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Telecomunicações, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO HUMBERTO RODRIGUES AMORIM, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear FRANCIRENE COIMBRA SANTOS, matrícula nº 26.433-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR CLAUDIO LUIZ GARDIM, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 44.604-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, SALVADOR GARCIA, Professor MG3Q, matrícula nº 60.653-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA DE LOURDES PIMENTEL, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 68.849-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 407 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ALEXANDER DE MENEZES, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.879-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar do Jardim de Infância 303 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 29 de outubro de 1993, publicado no Diário Oficial nº 228, de 11 de novembro de 1993, que nomeou ALDINEY MILHOMEM LOPES para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS INÁCIO DANTAS, matrícula nº 71.095-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe do CAIC Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

- Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 168, de 19 de agosto de 1993.

DECRETO DE 05 DE novembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARIA CELIA ANTUNES CARDOSO, Professor MG3Q, matrícula nº 93.948-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional 04 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Replicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 225, de 08/11/93).

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELENICE BERÇOT FERREIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 59.043-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe do CAIC Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

- Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 168, de 19 de agosto de 1993.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 0054.003160/93.

INTERESSADO: MOIZÉS BANDEIRA ROCHA NETO - 2º Sgt QPPMC.

ASSUNTO : Conselho de Disciplina (Recurso).

I. Face as informações exaradas pela Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, INDEFIRO o pleito do recorrente.

II. Encaminhe-se os autos a Polícia Militar, para a elaboração do competente processo de reforma.

Brasília, em 24 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GOVERNADOR

PROCESSO Nº : 030.010458/93

INTERESSADO : MOACIR RODRIGUES TARÃO - CABO PM E OUTROS

ASSUNTO : REQUISICÃO DE SERVIDORES

Autorizo os Cabo PM MOACIR RODRIGUES TARÃO, Mat. 10.556-2, e Soldados PM OSVALDINO PEREIRA DE ANDRADE, Matrícula 10.475-2, JOSÉ ALAÉRCIO PEREIRA, Mat. 14.380-4, DEILTON DE OLIVEIRA DIAS, Mat. 09.328-9 e CELSO ALVES PEREIRA, Mat. 15.382-6, da Polícia Militar do Distrito Federal e o Soldado BM JOSÉ RAMUNDO DO NASCIMENTO, Mat. 04.161-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Casa Militar da Presidência da República, conforme o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à PMDF e ao CBMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GOVERNADOR

PROCESSO Nº : 030.012117/93

INTERESSADO : HUMBERTO MELO DE SOUSA - CB QPPMC

ASSUNTO : REQUISICÃO DE SERVIDOR

Autorizo o CB PM HUMBERTO MELO DE SOUSA, matrícula 14.244-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar a disposição da Câmara dos Deputados conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 082.015.203/93

INTERESSADO: ADELIA JUSTINA AGUIAR AQUINO

ASSUNTO : Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência, autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e art. 95, da Lei nº 8.112/90, o afastamento da servidora ADELIA JUSTINA AGUIAR AQUINO, Professor, matrícula nº 77.798-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para participar, como bolsista do CNPq, do Curso de Pós-Doutorado na Universidade da Califórnia, Campus de San Diego, a ser realizado no período de 01 de dezembro de 1993 a 30 de novembro de 1994, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 23 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 54 Dec. nº 7857/84, Autoriza o (s) servidor(es) abaixo relacionado (s) a se deslocar(em) do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MAT.	NOME	CIDADE	PERÍODO
37.302/8	JOSÉ RENATO DA ROSA	Goiânia / GO	22 a 24NOV93
37.433/4	LEVI VEIGA CARDOSO	Goiânia / GO	22 a 24NOV93
38.706/1	ADALINO INÁCIO SOBRINHO	Luziânia / GO	21 a 23NOV93
37.673/6	ROBERTO FAISSAL ALABY	Luziânia / GO	21 a 23NOV93
25.780/X	MAURO MANOEL BRAMBILLA	Manaus / AM	24 a 28NOV93

.x.x.x.x.x

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 54 Dec. nº 7857/84, Autoriza o (s) servidor(es) abaixo relacionado (s) a se deslocar(em) do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MAT.	NOME	CIDADE	PERÍODO
37.302/8	JOSÉ RENATO DA ROSA	Goiânia / GO	22 a 24NOV93
37.433/4	LEVI VEIGA CARDOSO	Goiânia / GO	22 a 24NOV93
38.706/1	ADALINO INÁCIO SOBRINHO	Luziânia / GO	21 a 23NOV93
37.673/6	ROBERTO FAISSAL ALABY	Luziânia / GO	21 a 23NOV93
25.780/X	MAURO MANOEL BRAMBILLA	Manaus / AM	24 a 28NOV93

.x.x.x.x.x

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ALTERAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, da Categoria de Auxiliar para Assistente, da servidora MARCO NEIDE PATISTA DE ALMEIDA, mat. 30.629/0, conforme teor da Lei nº 427, de 07ABR93, publicada no DODF nº 072, de 12ABR93.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº: 143.000.678/93

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSUNTO: Execução de Obra

DESPACHO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado, no valor de CR\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros reais), com o objetivo de atender despesas com convênio para fabricação e fornecimento de peças em argamassa armada para construção da sede da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 22 de novembro de 1993.

BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto 13.447 de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Indenização de Transporte, ao Servidor JOSÉ BENEDITO DE A. SOUZA, matrícula nº 21584.8, chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Administração Regional de Santa Maria. Para fazer jus ao benefício o servidor deverá observar os preceitos estabelecidos nos Parágrafos 1º e 2º do artigo 5º do Decreto nº 13.447, inclusive com relatórios mensais dos serviços realizados, orientados diretamente a Chefia Imediata.

ILDEU DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições e o que prescreve o artigo 54 do Decreto nº 10.949 de 09 de dezembro de 1987.

RESOLVE:

CONSTITUIR, comissão incumbida de realizar o inventário patrimonial relativo ao exercício de 1993, composta dos servidores: EMERENCIANO TIAGO DE ALMEIDA, matrícula nº 38.409,7 ALMIR ALVES CARNEIRO, matrícula nº 39.079.8, GONÇALO OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 39.961.5, ANTONIO FLOR NETO, matrícula nº 40.043.2, para sob a presidência do primeiro, efetivar até o dia 20 de janeiro de 1994, um inventário físico dos bens permanentes alocados a esta Administração Regional.

ILDEU DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.011.711/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a JOSÉ GUILHERME RIBEIRO, ANA CAROLINA GONÇALVES RIBEIRO e ANA LUIZA GONÇALVES RIBEIRO, filhos da ex-funcionária SEBASTIANA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 23.039-1, no cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.011.203/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 06 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 08 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de NILCE BRAGA MONTEIRO, matrícula nº 08.659-2, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a ex-servidora com o nome de NILCE BRAGA MONTEIRO COELHO, bem como no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXIV, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.209/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DOMINGAS ALVES CORREA SILVA, matrícula nº 13.970-X, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 05 de junho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 06 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com base na Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 527, de 03 de setembro de 1993, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 06 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 137.000.800/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ DE BARROS DUTRA, matrícula nº 13.826-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 16 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 19 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão IV, observado o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 21 de julho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 170.000.280/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO BEZERRA MARROCOS, matrícula nº 15.609-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o disposto no Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.064/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de LUZIA DIONIZIO COSTA, matrícula nº 16.896-3, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, 2ª

Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 23 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 98, de 24 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da 1ª Classe, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com base na Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 527, de 03 de setembro de 1993, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 06 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.011.964/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a EDESIA BEZERRA RAPÔSO TORRES, viúva do ex-servidor ALUIZIO TORRES, matrícula nº 10.729-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.486/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "b" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANTONIA PEREIRA VITOR, viúva do ex-servidor FERDINANDO BABINI, matrícula nº 14.737-0, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.009.603/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 15 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 18 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de RAIMUNDO AUGUSTO DE SOUZA, matrícula nº 13.018-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Ajudante, da Presidência da República, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e inserir em seu lugar as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Especialista, da Presidência da República, observado o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.686/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 08 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a ÉDMA DE DEUS E SILVA CARNEIRO, viúva do ex-funcionário MARIO JOSÉ CARNEIRO, matrícula nº 19.787-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para inserir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.011.852/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADÃO SABARROS MARTINS, matrícula nº 15.737-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Gratificação por Encargo em Gabinete, Categoria Assistente, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.002.287/84,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de REINALDO PEREIRA LORDELO, matrícula nº 04.486-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 18 de agosto de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 23 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 27 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 31 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para considerá-los com as vantagens do Cargo em Comissão Símbolo DF-05, de Administrador da Estação Florestal Cabeça do Veado, do Departamento de Recursos Naturais, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 02 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 060.000.049/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 03 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 026, de 04 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a PEDRO EDUARDO DA LUZ, matrícula nº 08.372-0, no Cargo de Inspetor de Saúde, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor aposentado no Cargo de Inspetor de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.009.612/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LUIZA CARVALHO DE SOUZA, companheira do ex-funcionário JOSÉ VIRGÍNIO DE SOUSA, matrícula nº 14.254-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.514/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MAURA GUERRA DE ARAÚJO, viúva do ex-funcionário NILTON DE JESUS ARAÚJO, matrícula nº 06.753-9, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 25 de outubro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.330/88,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 03 de junho do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a MARIA CONCEIÇÃO DIAS MACHADO, matrícula nº 03.139-9, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.011.148/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LELIO JORGE, viúvo da ex-servidora THEREZINHA VALLE JORGE, matrícula nº 03.602-1, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 20 de setembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.230/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LUIZA CAMELO DA SILVA, viúva, e temporária a CLAUDIA CAMELO SANSÃO e BRUNO DA SILVA SANÇÃO, filhos do ex-funcionário JOÃO ALVES DA SANÇÃO, matrícula nº 13.363-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 449 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.013374/93,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
		ACRESCIMTO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA No. 449 de 24 de novembro de 1993.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	VALOR TOTAL	
		DA FTE/DET			
10.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				77.000
10.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				77.000
150010406.2145	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL				77.000
150010406.2145.0003	PROMOCAO DA ASSISTENCIA A POPULACAO DE RUA E AO POSSEIRO URBANO	134.50.4310001		77.000	77.000
00750/ 1			TOTAL		77.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
		REDUCAO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA No. 449 de 24 de novembro de 1993.				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	DETA LHADO	VALOR TOTAL	
		DA FTE/DET			
10.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				77.000
10.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA				77.000
150010406.2145	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL				77.000
150010406.2145.0003	PROMOCAO DA ASSISTENCIA A POPULACAO DE RUA E AO POSSEIRO URBANO	134.70.3910001		77.000	77.000
00750/ 2			TOTAL		77.000

PORTARIA SEFP Nº 450 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 040.007749/93,
R E S O L V E :

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
		FISCAL			
ANEXO A PORTARIA No. 450 de 24 de novembro de 1993.		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDEAMENTO	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					15.794.940
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					15.794.940
030070025.1258 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PARA O SISTEMA TRIBUTARIO					15.794.940
030070025.1258.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PARA O SISTEMA TRIBUTARIO	45.90.5110001		15.794.940		15.794.940
TOTAL					15.794.940

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
		FISCAL			
ANEXO A PORTARIA No. 450 de 24 de novembro de 1993.		REDUCAO		RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDEAMENTO	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					15.794.940
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					15.794.940
030070025.1258 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PARA O SISTEMA TRIBUTARIO					15.794.940
030070025.1258.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PARA O SISTEMA TRIBUTARIO	45.90.3910001		15.794.940		15.794.940
TOTAL					15.794.940

PORTARIA SEFP Nº 451 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 191.000907/93,
R E S O L V E :

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
		FISCAL			
ANEXO A PORTARIA No. 451 de 24 de novembro de 1993.		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDEAMENTO	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					66.000
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					66.000
030770456.2219 PROMOCAO E COORDENACAO DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE					66.000
030770456.2219.0001 EXECUCAO DA POLITICA AMBIENTAL	134.90.3710001		66.000		66.000
TOTAL					66.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
		FISCAL			
ANEXO A PORTARIA No. 451 de 24 de novembro de 1993.		REDUCAO		RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDEAMENTO	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					66.000
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					66.000

030770456.2219	PROMOCAO E COORDENACAO DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE				66.000
030770456.2219.0001	EXECUCAO DA POLITICA AMBIENTAL	134.90.3010001		36.000	66.000
		134.90.3710001		30.000	66.000
TOTAL					66.000

PORTARIA SEFP Nº 452 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o dia 25 de novembro de 1993.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no dia 25 de novembro de 1993, será de CR\$ 15.344,57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

PORTARIA SEFP DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 11, item II e § 1º do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992 e o que consta do Processo nº 040.006.901/93,

R E S O L V E :

Designar o Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAG/SEFP como executor do contrato celebrado entre o GDF, através desta Secretaria, e as firmas BOMTEMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, RAVENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e REAL LATICÍNIOS E FRIOS LTDA, visando a aquisição de gêneros alimentícios, durante o corrente exercício.

EVERARDO MACIEL

DESPACHO
PROCESSO Nº : 030.013.580/93
INTERESSADO : SARAH RAQUEL GUTERMAN
ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

A vista dos elementos constantes do presente processo, AUTORIZO a dispensa de ponto nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, à servidora SARAH RAQUEL GUTERMAN, matrícula nº 23.972-0, Analista de Documento, para representar o Distrito Federal no XIII Campeonato Brasileiro de Seleções de Boliche, que se realizará na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 29 de novembro a 6 de dezembro do ano em curso, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

Brasília, 24 de novembro de 1993
EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 96 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Constituição brasileira, na Lei Orgânica do Distrito Federal e na Estratégia de Matrícula, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Parecer nº 284/93-CEDF, e

considerando:

- a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais;
- a responsabilidade dos dirigentes dos estabelecimentos oficiais de ensino de bem cumprir as normas que regem o funcionamento das escolas sob sua direção;
- que sempre foi vedado aos estabelecimentos oficiais de ensino cobrar de seus alunos taxas e contribuições a qualquer título;
- a natureza de instituição de caráter privado das Associações de Pais e Mestres - APMs conquanto sejam peças importantes na organização escolar, razão por que devem ser incentivadas;
- que a filiação às Associações de Pais e Mestres - APMs tem caráter voluntário, não podendo ser vinculada à matrícula ou à sua renovação, em qualquer época do ano,

R E S O L V E :

1. É expressamente proibida a cobrança de taxas ou contribuições, a qualquer título, meios ou formas de pressão aos alunos, a seus pais ou res-

- ponsáveis, na rede pública de ensino do Distrito Federal.
- O diretor de estabelecimento oficial de ensino, ou seu representante, que adotar tal prática proibida, será responsabilizado administrativa, funcional e civilmente.
 - Fica proibida, em caráter terminante, a participação de pessoal administrativo, ocupantes de funções de confiança e do corpo docente em cargos ou tarefas de tesoureiro ou semelhantes das Associações de Pais e Mestres, ou congêneres, dos estabelecimentos de ensino da rede pública.
 - Os alunos, pais ou responsáveis que tenham sido coagidos no ato da matrícula a se filiarem ou a recolherem a contribuição à APM deverão ser convidados pela direção da Escola a confirmar essa filiação ou dela desistir. Em caso de desistência ser-lhes-á restituída a importância recolhida indevidamente.

EURIDES BRITO DA SILVA

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 12/93)			
MARIA BETANIA DA ROCHA SENA	373	125	01
SANDRA ROCHA SOARES	374	125	01
ISMAR REIS SILVA	377	126	01
CERISMAR PARAGUASSU CÉSAR	378	126	01
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7044/82 (Relação nº 13/93)			
ANDRÉ WALDICK FEITOSA PINHEIRO	376	126	01
HABILITAÇÃO BÁSICA EM CRÉDITO E FINANÇAS (Relação nº 14/93)			
ADEMIR BEM DE SOUZA	375	125	01

MARCOS ANTONIO MATOS
REG. 4263 - MEC

RAIMUNDO NONATO M. SOARES
SECRETÁRIO
REG. 772/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames
ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 76/93)			
Antônio Furtado Melo Filho	721	44	02
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 77/93)			
Eliomar Alves de Alencar Filho	722	45	02
Geraldo Isabel Valadares	723	45	02
Gustavo Caribé de Carvalho	724	45	02
Ileana Maria Barreto Martins	725	46	02
Wellington Washington da Silva	726	46	02

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Reg. 30125 - MEC

JORGE CUNHA FREITAS
Reg. 370 - DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames
ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO SECRETÁRIO ESCOLAR (RELAÇÃO Nº 71/93)			
Geni de Castro Satake	703	38	02
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 72/93)			
Antonio Carlos de Castro Barreto	704	39	02
José Ataíde Miranda Barretto	716	43	02
Maria Teresinha da Silva	717	43	02
Vanlor Pinto Mendes	709	40	02

TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (RELAÇÃO Nº 73/93)

Antonio José Vieira da Silva	705	39	02
Daniel de Souza Vabo	706	39	02
Francisco Eugênio Diniz Almeida	715	42	02
Generlei Barreto Ribeiro	707	40	02
Márcio Antônio Carlos Machado Júnior	718	43	02
Márcio Tarcísio Ferró Silva Negreiros	719	44	02
Washington Charles Izidro Neiva	708	40	02

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES (RELAÇÃO Nº 74/93)

Flávio Ferreira Monteiro	710	41	02
Luiz Soares Correia	720	44	02

EXAMES DE SUPLÊNCIA DE EDUCAÇÃO GERAL (RELAÇÃO Nº 75/93)

Antonio Francisco Rubin	711	41	02
Ana Lucia Silva de Farias	712	41	02
Evany Gonçalves de Oliveira da Costa Neves	714	42	02
Rivanildo Gomes de Araújo	713	42	02

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Reg. 30125 - MEC

JORGE CUNHA FREITAS
Reg. 370 - DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. PROJEÇÃO-BRASILIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 09/88 SE-DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FLS. Nº	LIV. Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (Relação nº 10/93)			
MAURO MARCIO MIER FLAVIO	298	100	01
LUIZ CLEMENTINO DA SILVA	299	100	01
ROBERTO PEREIRA	300	001	02
HEZEQUIAS CARVALHO DA SILVA	301	001	02
NEUZA Mª RIBEIRO DA SILVA	302	001	02
REGINA CELIA DE MORAIS ROLIM	303	002	02
ALAIDE GONÇALVES RIOS	304	002	02

VASCO PEDRO MORETTO
DIRETOR - REG. 3.592/MEC

IZABEL CRISTINA S. DUARTE
SECRETÁRIA-REG. Nº 698-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL JUBILEU KUBITSCHER - GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 14 DE 24 DE JUNHO DE 1.983 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 10/93)			
Carlos Alberto Dias	205	069	001
Wedson dos Santos Cardoso	206	069	001
Auxiliar de Escritório (Relação nº 11/93)			
Ageu Rodrigues da Rocha	207	069	001
Aldo Pereira da Costa	208	070	001
Alair Pereira Freire	209	070	001
Alessandro Correia-Queiroz	210	070	001
Aluisio Clemente de Oliveira	211	071	001
Alzira Rosa Vilarino Leite	212	071	001
Anatônio Gonçalves Fagundes Neto	213	071	001
André Luiz Teixeira Costa	214	072	001
Carla Assunção Viana	215	072	001
Cicero Roberto Amaral	216	072	001
Dilma Lopes Santarem	217	073	001
Doracy dos Santos Rodrigues	218	073	001
Eduardo Joaquim de Lima	219	073	001
Fábio Bezerra de Freitas	220	074	001
Géther Luiz de Oliveira	221	074	001
Humberto da Fonseca Benvindo Filho	222	074	001
Ivo Jorge da Silva	223	075	001
Jackline Doudement de A. Cunha	224	075	001
Jeferson Batista Macedo	225	075	001
Jesuino Antonio Rodrigues	226	076	001
João Ramos do Nascimento Filho	227	076	001
José Aires Bezerra de Lima	228	076	001
José Maurício da Silva	229	077	001
Josimar Gonçalves Oliveira	230	077	001
Josineide Lucena S. de Albuquerque	231	077	001
Juarez Viana da Silva	232	078	001
Kleber Magalhães de Amorim	233	078	001
Luciana da Silva Francisco	234	078	001
Marcelo Souza Bezerra	235	079	001
Marcio Araujo Ferreira	236	079	001
Maria Aurelice Nunes F. Faustino	237	079	001
Maria da Natividade de Araujo	238	080	001
Maria Geralda Ribeiro	239	080	001
Maria Jandira Pinto de Souza	240	080	001
Maria Missias Vieira S. dos Santos	241	081	001
Maria Neci do Carmo Silva	242	081	001
Marilda Ferreira Soares	243	081	001
Marilene Ferreira Pascoal Ribeiro	244	082	001
Maria Cristina Pereira Rodrigues	245	082	001
Marilucia de Jesus Abdon	246	082	001
Marineide Batista da Silva	247	083	001
Maurício Cordeiro Noronha	248	083	001
Maurício da Silva Medeiros	249	083	001
Nelson Roberto Amaral	250	084	001

Raimundo Leite Chaves	251	084	001
Robert Carvalho Xavier da Silva	252	084	001

Bernardina Maria L. Teixeira Maria da Conceição B. Moreira
 Diretora Reg.3915-MEC/DF. Secretária Reg.318 SEC/DF.

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHK - GAMA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 14 DE 24 DE JUNHO DE 1.983 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Auxiliar de Escritório (Relação nº 12/93)			
Rodrigo Silva de Lucena	253	085	001
Rosinalva de Souza Castro	254	085	001
Sérgio Cavalcante Costa Reis	255	085	001
Sérgio Ronald Lima de Oliveira	256	086	001
Shirlei Lima da Silva	257	086	001
Shirley Madeira de A. Carvalho	258	086	001
Vagner Araujo Paiva	259	087	001
Zilda Gonçalves Guimarães	260	087	001

Bernardina Maria L. Teixeira Maria da Conceição B. Moreira
 Diretora Reg.3915-MEC/DF. Secretária Reg.318 SEC/DF.

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CIMAN

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85-SEC-DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
MAGISTÉRIO (RELAÇÃO Nº 24/93)			
SILVIA FERREIRA ASSIS	324	108	001

ADEF AISSAMI JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA
 DIRETOR-REG.MEC Nº 1341 SECRETÁRIO-AUT. 283-DIE

Nome do Estabelecimento: Centro Est. Supl. da Asa Sul

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17, 07.07.80-SEC

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
<u>Ensino de 2º grau - Supletivo - Ed. Geral. Rel. 012/93</u>			
Maria de Ludes dos Santos	486	162	01
Carlos Alberto A. da Costa	485	162	01
Juliana Ribeiro T. Stivaletti	484	162	01
Reinaldo dos Santos	483	161	01
Erik Chalout	479	160	01
Josué Silva de Oliveira	480	160	01
Gaspar Vieira de Sousa	478	150	01
Andréa de Fátima Ribeiro Pinto	472	158	01
Tharcisio Santiago Cruz	477	159	01
Ripamar Pinheiro Lima	476	159	01
Nelma Duarte de A. Soares	482	161	01
Leandro Vieira Cunha Botelho	475	159	01
Ângela Marques Lôbo	474	158	01
Sandro Marcelo Tavares	473	158	01
<u>Secretário Escolar de 1º e 2º graus Rel. 013/93</u>			
Dinalva Pereira de Souza	481	161	01
Ana Lúcia Lima Saraiva	464	155	01

Rosângela M. Almeida Anady Rodrigues de Queiroz
 Secretária-Reg.742 Diretora-Reg. 4.078

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
2º GRAU - VIA ENSINO SUPLETIVO - EDUCAÇÃO GERAL - (RELAÇÃO Nº 044)			
ALESSANDRA LEÃO MARQUES BARRETO FONSECA	141	047	002
ANA KARLA MARQUES ROCHA	136	046	002
ANA MARIA SARAIVA FARIAS	158	053	002
ANDRÉ LUIS COUTO CAVALCANTI	163	055	002
CARLOS DANIEL FERREIRA BASTOS	164	055	002
CARLOS EDUARDO DE SOUZA AZANEU	134	047	002
ERICH DIAS BOTELHO	146	049	002
FÁBIO NOVAES MARQUES	147	049	002
FRANCIVALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	148	050	002
GABRIELA DE ALBUQUERQUE COUTO	159	053	002
HERIC DRUMMOND DE LIMA E SILVA	161	054	002
HUMBERTO DE PAULA RICARDI	149	050	002
JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	150	050	002
KELLY CRISTINA MOREIRA LAGO	165	055	002
LARISSA DE SOUZA SAMPAIO	166	056	002
LUCIANA PINTO FELIPE DOS SANTOS	145	049	002
LUCIANA SANTOS	170	057	002
LUISA MARIA COSTA MELLO ROSNER	151	051	002

MONALY PEREIRA DA SILVA	154	052	002
MANUELA LUCAS VALADÃO	142	048	002
MARCUS DE MELLO GUIMARÃES	153	051	002
MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES	143	048	002
MARIA VERÂNIA MENDES	152	051	002
MÁRIO CAVALCANTI MELO	162	054	002
PAULO SÉRGIO ALVES FIGUEIREDO	160	054	002
RICARDO ZYLBERGELD	144	048	002
RODRIGO SÉRGIO GUIMARÃES DEBIASI	155	052	002
SAMANTHA OLIVEIRA SANTOS	157	053	002
TATIANA MOREIRA MACEDO DE CARVALHO	156	052	002

SUPLÊNCIA PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - (RELAÇÃO Nº 045)

ADRIANA LINS E SILVA	167	056	002
ANTONIO PAULO PESSOA FARIA	168	056	002
POLIANA MIRNA SILVA	169	057	002

SUPLETIVO - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - SEM DIREITO A PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS - (RELAÇÃO Nº 046)

CARLA CAPARICA PEREIRA DOS SANTOS	188	063	001
LAURO JURGEAITIS	189	063	001
MARIA IONE CALDEIRA TORRES	191	064	001
RAUL CANAL	192	064	001
ROBERTO TAVARES PETERLE	193	065	001
UBIRATÁ DA SILVA FARIAS	194	065	001

ELINNA DE CAMPOS
 DIRETORA REG.20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
 SECRETÁRIA REG.537/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL O1 DO GAMA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/1980-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (relação 20/93)			
Maria Lucineide Salvador de Oliveira	0823	074	002
Rosilene Oliveira Lima	0824	075	002
Dilaine Andrade	0825	075	002
Joari Pereira Moura B. da Silva	0826	075	002
Márcia de Medeiros	0827	076	002
Joanizia Batista da Silva	0828	076	002
Jane Raquel da Silva Rodrigues	0829	076	002
Ana Lúcia Abrantes Vieira Lopes	0830	077	002
Eliane da Silva Santos	0831	077	002
Lindalva Lima de Araújo	0832	077	002
Ilca Fernandes Pessanha	0833	078	002
José Gilson dos Santos	0834	078	002
Neuza Paula de Sousa	0835	078	002
Cleia Maria de Souza	0836	079	002
Karla Reijane Lucena Silva	0837	079	002
Willisson Martins da Silva	0838	079	002
Raimundo Nonato Neves Pereira	0839	080	002
Solange do Socorro Moraes Moreira	0840	080	002
Douglas Guimarães Torres	0841	080	002
Flávia Lima da Silva	0842	081	002
Edivaldo Damasceno Maciel	0843	081	002
Luciana Leite de Santana	0844	081	002
Eudi de Souza Porto da Silva	0845	082	002
Valtency Alves de Oliveira	0846	082	002
Suzana Cleia da Conceição	0847	082	002
Valtermir da Silva	0848	083	002
Angelina Fiungo	0849	083	002
Osmar Rodrigues Regis	0850	083	002
Rilma Ramos Cardoso	0851	084	002
Valdecy Pereira Lopes	0852	084	002
Alzilene Araújo de Souza	0853	084	002
Marcia Ferreira da Silva	0854	085	002
Claudia Marques da Silva	0855	085	002
Eliana Macieira	0856	085	002
Rosângela Alves da Costa	0857	086	002
Rejane Ferreira Medeiros	0858	086	002
Vera Lúcia Cardoso de Lima	0859	086	002
Andreza de Lourdes Firmino Reis	0860	087	002
Marly Félix de Oliveira	0861	087	002
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (relação 21/93)			
Anildo Vieira Leite	0862	087	002
José Bezerra Neto	0863	088	002
Girleene Ribeiro dos Santos	0864	088	002
Angela Maria Patista dos Reis	0865	088	002
Lucineia da Fonseca Moreira	0866	089	002
Elber Gregório da Silva	0867	089	002
Marly Botelho Fernandes	0868	089	002
Rivânia Rufino de Moura	0869	090	002
Lucilene Barbosa Aragão	0870	090	002
José Marco Borges de Lima	0871	090	002
Magna Gonçalves Lisboa	0872	091	002
Elza Oliveira Santos	0873	091	002
Ednei Silva da Fonseca	0874	091	002
Maria Auxiliadora de Almeida	0875	092	002
Sandra Luiza Monteiro Santos	0876	092	002
Antonia de Maria Alves de Sousa	0877	092	002
Maria Cristina Menezes do Nascimento	0878	093	002
Fernanda de Souza Brito	0879	093	002
Sandra Pereira da Silva	0880	093	002

Sandra Gonçalves Ferreira	0881	094	002
Iracema Cristina Nascimento Santos	0882	094	002
Ruth Valéria Geraldo	0883	094	002
Wilson Mesquita de Castro	0884	095	002
Clarinda Valéria da Silva	0885	095	002
Cláudia Rodrigues Lima	0886	095	002
Silvia Regina Ferreira do Nascimento	0887	096	002
Luciano Galvão de Souza	0888	096	002
Nelzira Dícilis Rocha	0889	096	002
Francisca Mariano da Silva	0890	097	002
Joy Muniz Santos	0891	097	002
Aroldo Roberto Balbino	0892	097	002
Cláudio Ferreira de Sousa	0893	098	002
Andréa Gonçalves Santos	0894	098	002
Claudia de Siqueira e Silva	0895	098	002
Flavia Gonçalves da Silva	0896	099	002
Henrique Wallace Rodrigues Cunha	0897	099	002
Francisco Vanderlei F. da Costa	0898	099	002
Silvia Mara Porto	0899	100	002
Francisco Eivaldo Machado de Aguiar	0900	100	002
Ana Claudia Pinheiro de Moraes	0901	100	002
Maria de Fátima Haber Rodrigues	0902	101	002
Glauber Ramos da Silva	0903	101	002
Maria Inês França dos Santos	0904	101	002
Lucileide de Souza Bispo	0905	102	002
Luisa Amélia Barbosa dos Santos	0906	102	002
Marco Antônio Alves Moreira	0907	102	002
Antonio Rodrigues Monteiro	0908	103	002
Hélio Barboza Neto	0909	103	002
Elizangela Paula Rodrigues	0910	103	002
Edjane Bezerra da Silva	0911	104	002
Sebastião Lopes de Oliveira	0912	104	002
Edgar Stinghel	0913	104	002
Pedro Paulo Ferreira da Costa	0914	105	002
Marly Antônia Costa	0915	105	002
Hamad Muhamad Ismail Ibrahim Hamad	0916	105	002
Luciana Ferreira da Silva	0917	106	002
Glaciney do Bom Parto Luz Saraiva	0918	106	002
Geraldo Jones da Mota	0919	106	002
Roberto Fagundes de Souza	0920	107	002
Marilene Gonçalves do Nascimento	0921	107	002
Aglais Amelia da Silva	0922	107	002
Marcia Maria Cerqueira	0923	108	002
Eliene Maria da Silva Santos	0924	108	002
Risomar Dantas de Oliveira	0925	108	002
Susana Alves de Souza	0926	109	002
Rogério Galdino Ribeiro	0927	109	002
Vandeilza Rodrigues Lisboa	0928	109	002
Silbério Martins Feitosa	0929	110	002
Jardênio Carlos Pereira de Paulo	0930	110	002
Antônio João da Silva Júnior	0931	110	002
Francisco Silva de Araújo	0932	111	002
Valmira Borges Rodrigues	0933	111	002
Sueli França Duarte	0934	111	002
Francinalda Rocha Silva	0935	112	002
Rildo Nascimento de Oliveira	0936	112	002
Juélita de Sousa Andrade	0937	112	002
Ronio Machado da Silva	0938	113	002
Yeda Marques Pereira	0939	113	002
Silvana Benigno dos Santos	0965	122	002
TÉCNICO EM SECRETARIADO (relação 22/93)			
Rosângela Nataliny E. de Albuquerque	0940	113	002
Claudia Djane da Silva	0941	114	002
Fernando Figueredo Ferreira	0942	114	002
Gerlane Bonfim Santos	0943	114	002
Antonio Mangueira da Silva Filho	0944	115	002
Samia Faisal Husein	0945	115	002
Nely Áurea Guedes Lopes	0946	115	002
Aucioneide Ramos da Mota	0947	116	002
Aloísio da Silva Carvalho	0948	116	002
Ana Paula Leitão da Silva	0949	116	002
Mônica Macêdo Guimarães	0950	117	002
Keyla Santana de Rezende	0951	117	002
Maria Rosilda Siqueira dos Santos	0952	117	002
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (relação 23/93)			
Junaine Vasques da Silva	0953	118	002
Artur Virgínio dos Santos	0954	118	002
Ruben Oliveira Rosa	0955	118	002
Francisco Edson Dantas Xavier	0956	119	002
ENSINO DE 2º GRAU-LEI Nº 7.044/82 (relação 24/93)			
Ariovaldo Belém da Silva	0957	119	002
Antonio da Silva Batista Rodrigues	0958	119	002
Úrsula Liomiza Carolino	0959	120	002
Adriana Felizarda de Sousa	0960	120	002
HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO (relação 25/93)			
Rubens de Araújo Costa	0961	120	002
MAGISTÉRIO (relação 26/93)			
Ana Cláudia Cunha Rocha	0962	121	002
Katia Regina Alves	0963	121	002
Euzira Dias Soares	0964	121	002
DEUZA M. G. DA SILVA	CONCEIÇÃO V. DA S. DE SOUZA		
DIRETORA-REMEC-440	SECRETÁRIA-REG. 439-DIE		

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - TAGUATINGA

ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 20 DE 26/03/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO Nº 03/93)			
MARIA DO CARMO SANTOS	663	21	002
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-VIA SUPLENÇA - RELAÇÃO (10/93)			
HWDSOON CESAR VASCONCELOS GADELHA	665	21	002
ADAIR JOSÉ DA SILVA	664	21	002
JOÃO RAIMUNDO DA SILVA MIRANDA	668	22	002
ELENICE LEMOS MATOS	672	24	002
SUELY MARIA DE MORA	669	23	002
VALDICE SILVA OLIVEIRA	667	22	002
VIRGINIA DOS SANTOS VIEIRA	666	22	002
LUCIA APARECIDA BARBOSA	670	23	002
MAURÍCIO RAMOS VIEIRA	671	23	002
ELIETE ARRUDA SPÓSITO NONATO	ALTANIZA DA SILVA ALMEIDA		
DIRETORA-REG. MEC nº 1287	SECRETÁRIA-REG. 9551/MEC.		

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL

ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 16 DE 20/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 09/93)			
RICARDO AUGUSTO COMELLI ANTUNES	314	105	001
ALESSANDRA DE FATIMA ALMEIDA	375	125	001
DALCIO DE SOUZA E SILVA	374	125	001
WANDER MARQUES ABDALLA JUNIOR	308	103	001
ROSELI PESTANA DA SILVA	MARIA VANEIDE DE ALMEIDA		
DIRETORA REG. 2.820-MEC	SECRETARIA-AUT. nº 030-GDF/SEC/DIE		

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GAMA

ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 13 DE 16/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO Nº 04/93)			
EUDENICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	347	116	001
MARCOS DE SOUSA FERREIRA	342	114	001
HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO nº 02/93)			
MAXWEL LUDGERO	345	115	001
MAGISTÉRIO (RELAÇÃO nº 06/93)			
ANIVALDINA ALVES DE JESUS	348	116	001
ARLETE DE JESUS VIEIRA	346	116	001
MARILEY BORGES DOS SANTOS FERNANDES	349	117	001
MARIA ABADIA CARRIJO	VICENTINA SPÍNDOLA DE ATAÍDE		
DIRETORA-REG. nº 1273-MEC	AUTORIZAÇÃO Nº 45/92-GDF-SEC-DIE		

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 07/77, de 18/01/77 - SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (Relação nº 04/93)			
ROSALICE RODRIGUES DE CARVALHO	213	71	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Relação nº 05/93)			
GASPARINA AUXILIADORA DOS REIS AUGUSTO	214	72	01
MARIA HELENA BAMBERG MORGADO	IVANDE DE LOURDES SOBRAL		
DIRETORA - MEC - 4.287	SECRETÁRIA - AUT. nº 250		

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - GAMA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 14 DE 24 DE JUNHO DE 1.983 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Auxiliar de Escritório (Relação nº 13/93)			
Terezinha Ferreira de A.Souza	261	087	001

Bernardina Maria L.Teixeira Maria da Conceição B.Moreira
Diretora-Reg.3915 - MEC/DF Secretária-Reg.318 SEC/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL ALFA - ASA NORTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 58 DE 03 DE AGOSTO DE 1993-SE/DF.

NOME DO(A) DIPLOMADO(A)	REG.Nº	FL.Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE			
RELAÇÃO Nº 05/93			

GERALDO MAGELA RAIMUNDO 0274 093 01

JAYME DE MATOS
DIRETOR REG. Nº 0402-MEC

MARCUS VINÍCIUS SOUZA LIMA
SECRETÁRIO AUT. Nº 376-DIE/SE.

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 02 do Cama
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80 - SEC / DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FL. Nº	LIV. Nº
HABILITAÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (RELAÇÃO Nº 20/93)			
Maria Raquel Pereira da Silva	558	186	01
Marlenita do Nascimento Silva	559	187	01
ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7044/82 (RELAÇÃO Nº 21/93)			
Antonio Martins Oliveira	560	187	01
Cleide Aparecida Adelino	561	187	01
David da Silva Cardoso	562	188	01
Emerson Gonçalves Pereira	563	188	01
Fabiana Aparecida Miotto	564	188	01
Ivone Rosa do Carmo	565	189	01
Jodelmar Rodrigues de Araujo	566	189	01
Júlio César Dias da Rocha	567	189	01
Luiz Ivandir Lourinho Junior	568	190	01
Marcelo Nunes Gonçalves	569	190	01
Maria Valdevez Guimarães Borges	570	190	01
Moisés Martins Dias	571	191	01
Nilzemar Alves Cavalcante	572	191	01
Renato Paiva da Silva	573	191	01
Rosabela Silva Cunha	574	192	01
Sandra Costa da Silva	575	192	01
Vanderesa Lima Ferreira	576	192	01
Vera Lúcia Mariano de Melo	577	193	01
Viviane de Cássia Rosa de Freitas	578	193	01
Wagner Maurício Corrêa	579	193	01
Waldemir Gomes Liberal	580	194	01
Wilmar da Silva Carvalho	581	194	01
TÉCNICO EM SECRETARIADO (RELAÇÃO Nº 22/93)			
Abdoral Pereira da Silva	582	194	01
Adilson Bernardo da Silva	583	195	01
Arlete Medeiros Batista	584	195	01
Audirene Silva de Alencar	585	195	01
Auricélia Silva Barbosa de Souza	586	196	01
Celino Coimbra dos Santos	587	196	01
Claudia Sadraque dos Santos	588	196	01
Dieny Melry Ferreira Conceição	589	197	01
Edna Ferreira das Chagas	590	197	01
Edvaldo Gonçalves dos Santos	591	197	01
Elke Maria da Silva	592	198	01
Eridan Paz Ibiapina	593	198	01
Francieudo Costa Nunes Chaves	594	198	01
Francimar Paes Landim Negreiros	595	199	01
Jeovannes de Oliveira	596	199	01
Jorgelene Rodrigues de Sousa	597	199	01
Kenia de Cássia Oliveira	598	200	01
Marcos Antonio Martins	599	200	01
Maria de Jesus da Costa Sena	600	200	01
Maria Peres Fonsêca	601	01	02
Maristela Andrade de Aguiar	602	01	02
Marta Maria de Oliveira	603	01	02
Mônica dos Santos Lira	604	02	02
Neuma Raposo Lima	605	02	02
Romilda dos Reis Cunha	606	02	02
Rosângela Alves de Oliveira	607	03	02
Rosângela Mota dos Santos Silva	608	03	02
Rosileide Ferrêira da Silva	609	03	02
Sebastiane Braga Silva	610	04	02
Valéria Vilela de Siqueira	611	04	02
Vânia Correia e Sá	612	04	02
Vanusa Cursino Bispo	613	05	02

MARIA DAS DORES CHAVES DA FONSECA
DIRETORA - REMEC - 534

RIZOLANCE NASCIMENTO DE CASTRO
SECRETÁRIA - REG. 460/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 de 07/07/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU (Relação nº 09/93)			
PATRICIA LORIATO N. R. DE OLIVEIRA	299	100	I
NADJA LÚCIA FALCÃO A. DOS SANTOS	300	101	I
ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES	301	101	I

ZULMIRA LINO GOMES
REG Nº 924-MEC

JANE GONÇALVE DE LIMA
SECRETÁRIA-REG. nº 388-DIE-MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. PROJEÇÃO-TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 57/82 - SEC/DF

NOME DO ALUNO	REG. Nº	FL. Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 08/93)			
JOSUÉ WESLEY MARQUES SILVA	285	095	001

ANTONIO ROBERTO JUSTINO
Diretor - Reg. 612 MEC

SÔNIA MARIA DE SOUSA
Secretária - Aut. 14/DIE/SE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta da Resolução abaixo mencionada, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4280, DE 07 DE OUTUBRO DE 1993

Processo nº 082016072/93

Repassar os recursos financeiros, concernentes ao Convênio nº 30/93, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE DESPORTOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, objetivando a realização do Seminário Técnico sobre Desporto Educacional e Fórum com os Secretários de Desporto das Unidades da Federação, nesta capital, cujos recursos deverão ser repassados ao Clube Escolar do Centro Escolar do Centro Interescolar de Educação Física.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 770ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 1993 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4313, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082008127/87

Aprovar a Transformação da Escola Classe e Jardim de Infância do Lago Norte para Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Lago Norte.

RESOLUÇÃO Nº 4314, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082016072/93

Referendar a Resolução nº 4280, de 07 de outubro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4315, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082009508/93

Indeferir a solicitação de celebração de convênio entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Fundação Rainha da Paz.

RESOLUÇÃO Nº 4316, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082011400/90

Suspender o afastamento remunerado para estudos de MARIA ROSA DE MATOS SILVEIRA, matrícula nº 65.579-1, a partir de 29.10.93.

RESOLUÇÃO Nº 4317, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082004209/93

Indeferir a solicitação de celebração do convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, ERNESTO SILVA, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, DALKA MARIA PINHEIRO, JOALDOMAR GOMES ALMEIDA e MARISTELA DE MELO NEVES MENDES.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o Parágrafo 2º, do art. 164 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei nº 197 do governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar ENOCK SANT'ANA, Professor MG3Q, mat. nº 94.308-8, lotado na DRE/Plano Piloto/Cruzeiro com exercício na Divisão de Pessoal desta FEDF para acompanhar os Processos Administrativos Disciplinares movidos contra os servidores LICÍNIO FONTANA JÚNIOR, mat. 59.309-5; MAURÍCIO JOAQUIM DO CARMO, mat. 95.503-5; IVONE MARIA RAMOS MIRANDA, mat. 92.451-2; LYDICE GOMES FOGAÇA RODRIGUES, mat. 62.612-0; LAURIZETE BALBINO E SILVA, mat. 67.253-X; MARIA DA CONCEIÇÃO ARAGÃO AVELINO, mat. 58.360-7; LUZIBERTO ALEIXO DE QUEIROZ, mat. 64.158-8; MARIA FRANCISCA TERESA FIGUEIRÊDO OLIVEIRA FRANÇA, mat. 96.526-X; DIONÍZIO TOMÁZIO DA SILVA, mat. 96.659-2; MARCELO PEDRO DOS SANTOS, mat. 55.791-9; MARIA JOSÉ DE FREITAS, mat. 64.196-0; ONEILDE PEREIRA NUNES MACEDO, mat. 62.721-6; MÁRCIA CRISTINA MORAES COELHO, mat. 61.716-6; ARIEL DOS SANTOS PERES, mat. 53.947-2; LÁZARO DE CASTRO FRANCISCO, mat. 59.424-5; VICENTE MAURO DE PAULA, mat. 77.915-6; RICARDO MORAIS E SILVA, mat. 64.164-2; MARIA ÂNGELA BATISTA, mat. 53.855-8; ÁLVARO ACHCAR JÚNIOR, mat. 96.183-3; ANA MARIA DE FREITAS MACHADO, mat. 76.736-0; LEONTINO FERREIRA DE SOUSA, mat. 52.962-1; CLÁUDIA HE-

LENA GOMES GANDRA, mat. 62.155-2; MAURO LUCIEM VERAS, mat. 67.544-X; BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, mat. 67.419-2; RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 56.472-9; JOSÉ ODAIR MEIRELES NUNES, mat. 41.622-3; BENEDITA CARNEIRO DA SILVA CORREA, mat. 75.831-0; MARIA IZABEL CARDOSO DE MATOS, mat. 64.460-9; MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA, mat. 42.417-X; Processos n.ºs 082.005975/86; 082.000850/87; 082.000768/84; 082.003682/87; 082.002107/90; 082.004511/88; 082.006754/87; 082.001114/86; 082.002224/88; 082.006928/87; 082.004860/86; 082.006169/91; 082.004968/88; 082.002979/88; 082.000577/87; 082.004861/88; 082.000721/88; 082.000507/87; 082.006588/90; 082.001848/90; 082.001653/91; 082.005712/90; 082.009738/89; 082.008750/86; 082.006617/90; 082.004928/91; 082.007697/90; 082.005439/90; para no prazo legal apresentar a competente defesa escrita, visto que os indiciados acham-se em lugar incerto e não sabido e não atenderam, em tempo hábil, a citação editalícia.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n.º 082.013847/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NORMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 90.112-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO Nº 461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e, considerando o que determina a Portaria n.º 21, de 19 de junho de 1990, da Secretaria de Administração que regulamentou o Decreto n.º 12.339, de 20 de abril de 1990,

RESOLVE:

1. Aprovar as normas referentes à classificação, identificação, uso, abastecimento, recolhimento e fiscalização de veículos;
2. Atribuir aos órgãos constantes do Anexo Único a esta Instrução, no que couber, a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.
3. Determinar que esta Instrução entre em vigor, nesta data, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Instrução n.º 359, de 13.06.91.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO Nº 461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

NORMAS PARA USO DE VEÍCULOS

1. DA CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

1.1. Os veículos da Fundação Educacional do Distrito Federal classificam-se quanto ao fim, em veículos de serviço (VS).

1.2. Os veículos de serviço enquadram-se nos seguintes grupos:

- a) VS1 - Veículos destinados para transporte de servidores, exclusivamente em objeto de serviço, em atividades externas.
- b) VS2 - Veículos destinados para atividades específicas, tais como: transporte de carga, transporte de material, transporte de alunos, assistência e manutenção do Programa de Saúde Escolar, socorro mecânico e semelhantes, com potência compatível com a característica do serviço.

1.3. Os veículos da Fundação Educacional do Distrito Federal serão identificados:

- a) por placas brancas;
- b) por pintura na cor branca;
- c) pelo atual logotipo acrescido da inscrição: "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO"

2. DO USO DOS VEÍCULOS

- 2.1. Os veículos serão usados, exclusivamente, para prestação de serviços a que se destinam, vedada sua utilização em quaisquer outras circunstâncias.
- 2.2. A utilização dos veículos fora do horário normal de expediente dependerá de autorização prévia do Chefe do Gabinete, dos Diretores do Departamento Geral de Administração, do Departamento de Pedagogia, do Chefe da Procuradoria Jurídica,

das Divisões Regionais de Ensino, do Colégio Agrícola de Brasília e do Centro de Educação para o Trabalho, relativamente aos veículos a eles vinculados.

2.3. A utilização de veículos (VS1 e VS2) fora da área do Distrito Federal dependerá de autorização prévia do Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva, e, na ausência deste, do Diretor da Divisão de Serviços Gerais, cuja solicitação deverá ser precedida de justificativa, devidamente fundamentada.

2.4. As autorizações para os veículos circularem fora do horário normal de expediente e fora da jurisdição do Distrito Federal serão emitidas em formulário próprio, a ser fornecido pela Divisão de Serviços Gerais/Seção de Transportes, cuja 2ª via deverá ser encaminhada à referenciada Seção de Transportes, para controle e fiscalização, bem como no que pertine à validade, a qual deverá ser restrita ao período do evento.

2.5. Para efeito desta Instrução, considera-se horário normal de expediente, para circulação dos veículos da Fundação Educacional do Distrito Federal:

- a) no edifício-sede e Setor de Indústria e Abastecimento: das 7 às 19 horas dos dias úteis;
- b) nas Divisões Regionais de Ensino e seus respectivos Estabelecimentos de Ensino, bem como nas Unidades de Ensino vinculadas ao Departamento de Pedagogia, que ofereçam cursos noturnos: das 8 às 22 horas.

3. DO ABASTECIMENTO

3.1. O abastecimento dos veículos será feito nos postos do Sistema de Transportes Internos do Distrito Federal ou nos postos pertencentes à Fundação Educacional do Distrito Federal, desde que cadastrados na Coordenação do Sistema de Transportes Internos-CSTI.

3.2. O abastecimento dos veículos será efetuado, mediante apresentação de formulário próprio, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

3.2.1. A limitação contida neste item não se aplica aos veículos do grupo VS2.

4. DO RECOLHIMENTO

4.1. Os veículos serão recolhidos diariamente, nos seguintes endereços, observando-se sua vinculação:

- a) Plano Piloto: Coordenação do Sistema de Transportes Internos, CASEB/ Comando de Reparos, Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e pátio da Seção de Transportes-SETRAN/Setor de Indústria e Abastecimento/SIA;
- b) Núcleo Bandeirante: Pátio do Depósito de Material da Administração Regional do Núcleo Bandeirante e na Sede da Divisão Regional de Ensino;
- c) Gama: Posto de Abastecimento da Administração Regional do Gama e Escola Classe nº 01/comando de Reparos-Gama;
- d) Brazlândia: Sede da Divisão Regional de Ensino, Escola Classe 04 e Escola Classe 08;
- e) Sobradinho: Sede da Divisão Regional de Ensino, Centro de Ensino nº 05 e Posto de Abastecimento da Administração Regional de Sobradinho;
- f) Planaltina: Posto de Abastecimento da Administração Regional e Sede da Divisão Regional de Ensino;
- g) Guará: Sede da Divisão Regional de Ensino e Comando de Reparos localizado no Centro Educacional nº 03;
- h) Taguatinga: Sede da Divisão Regional de Ensino;
- i) Ceilândia: Sede da Divisão Regional de Ensino;
- j) Samambaia: Sede da Divisão Regional de Ensino;
- k) Colégio Agrícola de Brasília, Centro de Educação para o Trabalho e Centro de Ensino Especial: nos próprios estabelecimentos de ensino;

4.1.1. Dos locais supracitados, serão considerados preferenciais, para fins de recolhimento, os próprios onde funcionam instalações da Fundação Educacional do Distrito Federal.

4.2. O controle do recolhimento dos veículos, nos locais de que trata este item, será efetuado, no âmbito das Divisões Regionais de Ensino, pelos Chefes da Seção de Material, Patrimônio e Serviços; no Colégio Agrícola de Brasília, pelo Gerente Administrativo; nos Centros de Ensino Especial, pelos respectivos Diretores; e, no âmbito da Administração Central-Edifício-Sede e Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, pelo responsável e Chefe da Seção de Transportes/SETRAN, respectivamente.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do uso dos veículos será exercida pelos Diretores, Gerente e Chefes mencionados no item 4.3., sob a supervisão da Coordenação do Sistema de Transportes Internos-CSTI;

5.2. Ficam os condutores de veículos obrigados a apresentarem a autorização de tráfego, quando solicitada pela fiscalização.

5.3. Os veículos que trafegarem, em desacordo com as disposições desta Instrução, estarão sujeitos ao recolhimento e o responsável penalizado, na forma da legislação vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os veículos da Fundação Educacional do Distrito Federal somente poderão ser conduzidos por servidores admitidos para essa finalidade.

6.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva.

INSTRUÇÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016587/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA RODRIGUES BANDEIRA, matrícula nº 75.279-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

DIVISÃO DE PESSOAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 NOVEMBRO DE 1993.**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

1 — Anular as concessões de Licença Especial, referente ao 2º decênio, publicada no DODF nº 146, de 30.07.91 e Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios publicadas no DODF nº 172, de 25.08.92, no DODF nº 243, de 30.11.92 no DODF nº 167, de 18.08.93 à ALTAIR TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula nº 80.308-1.

2 — Anular a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º e 2º quinquênios, compreendidos entre 21.02.64 a 20.02.69 e 21.02.69 a 02.04.74, à ALCEBIÁDES SOBREIRA R. SOBRINHO, matrícula nº 84.628-7, publicada no DODF nº 243, de 30.11.92, página 13.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 NOVEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo-relacionados:

Nome: MARIA DO SOCORRO PACHECO MATOS, matrícula nº 77.977-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 19.08.77 a 18.08.82; 2º 19.08.82 a 18.08.87; 3º 19.08.87 a 18.08.92.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 211, de 25.10.91, referente ao 1º decênio.

Nome: ALCEBIÁDES SOBREIRA R. SOBRINHO, matrícula nº 84.628-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 20.03.74 a 21.03.79; 2º 22.03.79 a 27.03.84.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 130, de 08.07.91, referente ao 2º decênio.

Nome: NAYRA CECÍLIA DO B. CARVALHO, matrícula nº 92.028-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 11.05.73 a 10.05.78; 2º 11.05.78 a 10.05.83.

Esta concessão anula as anteriores, concedidas nos termos da Lei nº 1.711/52, publicadas no DODF nº 170, de 30.08.91, e no DODF nº 236, de 29.11.91, referentes ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 NOVEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

1 — Retificar a Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSÉ ANÍSIO D. PIMENTA, matrícula nº 65.422-1, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio

Leia-se: 2º quinquênio

2 — Retificar a Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 252, de 11 de dezembro de 1992, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE LOURDES ALVES, matrícula nº 91.147-X, lotado (a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 17.03.86 a 16.03.91

Leia-se: 3º quinquênio: 19.09.82 a 18.09.87

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 NOVEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

1 — Retificar a Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 218, de 27 de outubro de 1992, pág. 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, à NAYRA CECÍLIA DO B. CARVALHO, matrícula nº 92.028-2, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 13.05.83 a 12.05.88

Leia-se: 3º quinquênio: 11.05.83 a 10.05.88

2 — Retificar a Ordem de Serviço de 02 de março de 1993, publicada no DODF nº 50, de 10 de março de 1993, pág. 01, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, à ELIZABETE RESENDE DE SOUSA, matrícula nº 83.264-2, lotado (a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 15.03.74 a 18.03.79

4º quinquênio: 19.03.79 a 19.03.84

5º quinquênio: 20.03.84 a 19.03.89

Leia-se: 3º quinquênio: 28.02.74 a 03.03.79

4º quinquênio: 04.03.79 a 04.03.84

5º quinquênio: 05.03.84 a 04.03.89

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 NOVEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo-relacionados:

Nome: MARIA DE LOURDES ALVES, matrícula nº 91.147-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 14.09.72 a 18.09.77; 2º 19.09.77 a 18.09.82.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 204, de 16.10.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIA LUÍZA FERNANDES EMERY, Matrícula: 91.186-0, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 27.09.72 a 28.09.79; 2º 29.09.79 a 28.09.84; 3º 29.09.84 a 28.09.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 162, de 20.08.91, referente ao 1º decênio.

Nome: MARIA AUXILIADORA F. P. FERREIRA. Matrícula:

88.201-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 25.03.81 a 24.03.86; 4º 25.03.86 a 24.03.91.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 176, de 06.09.91, referente ao 2º decênio.

Nome: MARIA DELFINA FERNANDES, Matrícula: 80.964-0, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 3º 22.05.78 a 21.05.83; 4º 22.05.83 a 21.05.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 134, de 12.07.91, referente ao 2º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Saúde Mental-ISM, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL - ISM

Nome: ALDECIO PIGNATA DA CRUZ, Matrícula: 121.380-6, Processo: 061.001873/92, Quinquênio(s): 06.08.88 à 07.08.93 (2º).

Nome: JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA FILHO, Matrícula: 113.262-8, Processo: 061.033368/89, Quinquênio(s): 22.07.88 à 23.07.93 (3º).

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE novembro DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	LOTAÇÃO	NOME	% A PARTIR
105.568-2	HRS	JULIA BISPO DE SOUZA LIMA Proc. 061.036.454/93	22 11.08.93
109.769-5	HRAN	PAULO DE TARSO RODRIGUES ALVES Proc. 061.039.571/93	18 06.09.93
111.643-6	HRAN	CELIA BRETAS NETTO Proc. 061.039.396/93	16 16.06.93
124.741-7	HRAN	JOEL VIEIRA Proc. 061.039.570/93	10 02.09.93
124.833-2	DRH/APOS	JOSÉ PIMENTA DE GODOY Proc. 061.002.555/92	08 22.06.93
125.749-8	HRG	JOÃO ALVES VIEIRA Proc. 061.034.464/92	16 12.12.92
128.197-6	HRC	GILMAR RIBEIRO COSTA Proc. 061.042.678/93	09 17.06.93
129.130-1	HRAN	ANGELA ALEXSANDER SILVA Proc. 061.039.112/90	08 31.07.93
132.518-3	HRS	FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO BEZERRA Proc. 061.036.433/93	08 09.10.93
133.019-5	ADMC	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MUNDIM Proc. 061.008.481/93	02 25.08.93
133.235-0	HRG	LUIZ ROBERTO DIAS MAGALHÃES Proc. 061.033.459/93	01 24.11.93
133.400-0	ADMC	MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA Proc. 061.009.623/93	01 30.09.93

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE novembro DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de Serviço Prestado pelos servidores abaixo relacionados aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de Janeiro de 1.992, através da Lei nº 197 de 04 de Dezembro de 1.991.

PROCESSO: 061.027.611/93

NOME: RENILDES BRITO GONÇALVES, matrícula 114.404-9
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRGu.

242 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01.02.79 a 30.09.79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.492/92

NOME: ACYR RIBEIRO DE MAGALHÃES, matrícula 107.756-2

Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.
1.609 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.07.63 a 24.08.64 e 01.03.67 a 31.05.70 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.111/93

NOME: ARMANDO JOSÉ DE SALES RIBEIRO, matrícula 109.867-5

Assistente Superior de Saúde - Médico - HRT.
365 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas no período de 15.01.75 a 14.01.76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.111/93

NOME: ARMANDO JOSÉ DE SALES RIBEIRO, matrícula 109.867-5

Assistente Superior de Saúde - Médico - HRT.
157 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas no período de 30.01.76 a 04.07.76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.010.618/93

NOME: YARA DE NORONHA LIMA, matrícula 115.374-9
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - ADMC.

1.255 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.11.76 a 02.01.79; 02.05.79 a 26.07.79 e 01.08.79 a 10.08.80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042.949/93

NOME: JOSÉ DA SILVA LEÃO, matrícula 106.206-9
Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRC.

1.018 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 22.01.69 a 19.12.70; 22.03.71 a 21.06.71 e 01.11.71 a 16.06.72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042.954/93

NOME: MARIA TEREZINHA SANTOS TOMÁS, matrícula 105.231-4.

Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRC.
652 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01.03.69 a 12.12.70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042.953/93

NOME: ELIANE MARY LEMOS ELETÉRIO DE ALENCAR, matrícula 124.861-8

NM - AOSD - Enfermagem - HRC.
797 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 24.01.80 a 30.03.82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.134/93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, matrícula 117.112-7

Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAS.
1.157 dias prestados a Prefeitura Municipal de Bayeux - PB, no período de 01.10.69 a 30.11.72 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.134/93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, matrícula 117.112-7

Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAS.
921 dias prestados a Prefeitura Municipal de Formosa - GO, no período de 30.12.78 a 07.07.81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.672/93

NOME: ADAURA AMORIM MARTINS, matrícula 114.288-7

Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAN
732 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas no período de 15.01.76 a 15.01.78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.672/93

NOME: ADAURA AMORIM MARTINS, matrícula 114.288-7

Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAN.
350 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas no período de 16.01.78 a 31.12.78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.216/93

NOME: MARIA MADALENA DOS REIS, matrícula 107.356-7

Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRT.
995 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.09.64 a 31.07.65 e 20.10.66 a 10.08.68, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.574/93

NOME: JOANA FERNANDES DE LIMA, matrícula 106.946-2

Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRS.
330 dias prestados a Fundação das Pioneiras Sociais, no período de 06.08.64 a 01.07.65, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.430.348/80

NOME: PAULO CEZAR GOMES DIAS, matrícula 115.522-9

Assistente Superior de Saúde Médico - HRAS.
160 dias prestados ao Ministério da Marinha no pe

riodo de 23.01.80 a 30.06.80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.001.968/93
 NOME: RUTH CARDOSO ARAÚJO, matrícula 123.914-7
 NM - Telefonista - DRH/DIVERSOS.
 1.690 dias prestados a Secretaria de Administração - SEA-DF, no período de 30.04.62 a 31.07.67, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.001.968/93
 NOME: RUTH CARDOSO ARAÚJO, matrícula 123.914-7
 NM - Telefonista - DRH/DIVERSOS.
 2.960 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.04.70 a 27.08.71; 18.09.74 a 22.06.75; 01.03.76 a 22.05.78; 01.08.78 a 25.10.78 e 24.11.79 a 15.05.83, contados somente para fins de aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA.

Incorporação de Quintos aos servidores, deferidos pelo Senhor Presidente da FHDF com base na Lei nº 6.732/79 e de acordo com a Orientação Normativa nº 01/92-CNSA/SAT - publicado no DODF de 14.05.92, conforme os processos abaixo discriminados:

Processo: 061.046.196/93, Data despacho: 23.11.93, Interessado: ADÃO LIMA VIANA, Matrícula: 107.074-6.

Processo: 061.009.435/93, Data despacho: 23.11.93, Interessado: ADÃO BENTO, Matrícula: 100.434-4.

Processo: 061.010.822/91, Data despacho: 23.11.93, Interessado: LÚCIA ELIZABETH D. CUNHA, Matrícula: 110.052-1.

Processo: 061.044.261/93, Data despacho: 23.11.93, Interessado: MARIA DA PENHA S. MELO, Matrícula: 113.856-1.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
 Departamento de Recursos Humanos
 Diretor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE novembro 1993.
 O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso V, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER horas extras aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de OUTUBRO/93, nos termos do Decreto nº 11.386 de 26.02.1988,

- 7245-1 ANGELA TEIXEIRA LIRA-40 H, 6207-3 ALRENICE DA SILVA-40 H, MARIA LUIZA PEREIRA BARBOSA-40 H, 3807-5 JOAQUIM FRANCISCO DA VEIGA-12 H, 4686-8 JOSE GUILHERME DE SOUZA-12 H, 6061-5 AMARO LUIZ DE SANTANA-12 H, 6098-4 LAZARO RODRIGUES DE GODOI-12 H, 1544-X ANAIDE ROSA DE SOUZA CRUZ-44 H, 2132-6 DOMINGAS LESSA SANTOS-20 H, 2893-2 MARIA DO ROSARIO DE F. A. SILVA-44 H, 3663-3 NILMAR LOBO DE O. PIRES-20 H, 4535-7 ANTONIO TELES C. ALBUQUERQUE-42 H, 4540-7 ANTONIO TEIXEIRA BRAGA-20 H, 4753-8 JOSE DE SOUZA-42 H, 4801-1 NELSON DE BRITO ALVES-12 H, 4930-1 ORISMAR JOSE BORGES-20 H, 5375-9 GERMANO PEREIRA DOS SANTOS-42 H, 5997-8 GILSON MARTINS BRAGA-44 H, 6048-8 MARIA DA LUZ DE SOUZA-30 H, 6486-6 PAULO MEDRADO DA SILVA-14 H, 6528-5 NADIA RIBEIRO DE ALMEIDA-20 H, 6562-5 CANDIDA ROSALIA M. FREITAS-42 H, 6655-9 HELIO QUEIROZ DE REZENDE-44 H, 7171-4 JAQUELINE LONDE MACEDO-07 H, 7230-3 ESTEVAO PAULO DA PAIXAO-44 H, 1154-1 MARIA SUZANA PEREIRA LUSTOSA-15 H, 1526-1 VALTERIO LIMA DOS SANTOS-15 H, 3632-3 JOSE MENEZES SILVA-44 H, 5677-4 MARTA MARCOLINO CORREA-15 H, 6017-8 CIBELE ARAUJO AGUIAR-40 H, 6071-2 MARIA OLGA MACEDO-44 H, 6102-3 CECILIA SEBASTIANA DE SOUZA-15 H, 6512-9 DENIS AUGUSTO MENDONÇA-15 H, 6782-2 ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FRANÇA-44 H, 5946-3 ZENEIDE ALVES DE BARROS-15 H, 1571-7 MARIA DOLORES DOS SANTOS-44 H, 2378-7 OSWALDO DE PAULA SILVEIRA-44 H, 4141-6 MARIO QUEIROZ DE SOUZA-44 H, 7334-2 ALCIDES RIBEIRO FILHO-44 H, 2402-3 CICERO JOSE DE SANTANA-44 H, 2915-7 MARIA SANTANA LOPES GONÇALVES-44 H, 4429-6 OTACILIO FERREIRA DE SOUZA-20 H, 6498-X ARLETE MAGALHAES LEAO-24 H, 6538-2 SOCORRO APARECIDA B. DE SOUZA-20 H, 1562-8 ALVARO BORGES

- REZENDE-44 H, 1875-9 DIVINA MARIA DE MORAES-44 H, 1960-7 JOSE DIVINO ANTONIO SERRA-44 H, 3052-X PAULO CESAR DO NASCIMENTO-44 H, 3593-9 JORGE LUDOVICO CORREA-44 H, 4713-9 JOAO DE DEUS S. DE ALMEIDA-44 H, 5324-4 JOAO BISPO DE SENA-18 H, 5346-5 EVA QUINTINO CORREA-44 H, 5898-X FRANCISCO CARLOS ARAUJO-44 H, 7501-9 ALBERTO MAGNO DE OLIVEIRA-44 H, 8010-1 JOSEFA MARIA I. DO NASCIMENTO-44 H, 1807-4 EDNA MARIA C. E S. CAMILO ALVES-28 H, 1961-5 ANTONIO GARCIA DANTAS-28 H, 2737-5 GILZA MARIA DE OLIVEIRA-24 H, 5519-0 HELIO LUIZ C. DOS REIS-34 H, 5569-7 MARIA DAS GRAÇAS DO C. DUARTE-44 H, 5620-0 ELIZETE LEITE DE M. E SILVA-30 H, 6372-X GEREMIAS RODRIGUES VALENÇA-44 H, 6488-2 APARECIDA MARIA DE MOURA-24 H, 6509-9 ELIANE BARBOSA DE ANDRADE-08 H, 6648-6 DELMA SANDRA DIAS-24 H, 6660-5 TEREZINHA DE FATIMA DE F. OLIVEIRA-24 H, 6684-2 GLDRIA DE FATIMA S. SIQUEIRA-20 H, 2396-5 MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO-44 H, 2656-5 ANTONIA BARBOSA DE MOURA-44 H, 4057-6 SERGIO SEABRA DE SENA-44 H, 4438-5 GERALDO NUNES XAVIER-44 H, 5721-5 MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DE SOUZA-44 H, 7424-1 ARGEU JULIO BORGES-44 H, 2767-7 MARIA LUCIA SOARES PIRES-44 H, 3678-1 FRANCISCO VANTUILDO PONTES-44 H, 3715-X JESSE PEREIRA DE SANTANA-44 H, 5455-0 BRAZ LUIS ANDRADE SAMPAIO-22 H, 5848-3 CELIA RIBEIRO ROCHA-44 H, 5859-9 DURVAL PEREIRA DA SILVA-44 H, 5926-9 AECENIA COLEN FRANCO-44 H, 6014-3 SONIA MARIA S. D'AVILA-44 H, 6172-7 CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS-44 H, 6546-3 ADENILZA DE SOUZA-44 H, 1093-6 JOAO FELIPE DA SILVA-44 H, 2968-8 FRANCISCO VITAL B. DE ALMEIDA-44 H, 3642-0 LUIZ ALVES DE SOUZA-44 H, 3974-8 ELCI PEREIRA PASSOS-44 H, 4780-5 JACO MARQUES DE SOUZA-36 H, 5085-7 ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA-44 H, 5201-9 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS-44 H, 5294-7 VICENTE AGRELA OLIVEIRA-44 H, 5469-0 MANOEL ADELINO PEREIRA-44 H, 6079-8 ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA-44 H, 6132-8 MESSIAS QUEERINO DE SOUZA-44 H, 6191-3 JOSE RIBEIRO DA SILVA-44 H, 6835-7 ANTONIO DE PAIVA ALMEIDA-44 H, 1951-8 FRANCISCO MORAES DAMASCENO-44 H, 3802-4 ARNALDO RODRIGUES DE SANTANA-38 H, 5837-8 PEDRO BELARMINO DA CONCEIÇÃO-38 H, 6358-4 MARIA AUXILIADORA R. MONTEIRO-38 H, 7482-9 LUIS CARLOS ALVES DE AZEVEDO-38 H, 5359-7 JORGE LOPES DE SOUZA-44 H, 6167-0 CARLOS ALBERTO MENDES-44 H, 6166-2 CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA-28 H, 2146-6 CLEONICE LUCENA-44 H, 6845-4 MARGARIDA GOMES COELHO-44 H, 7323-7 GLENDA VAZ CANABRAVA-32 H, 1967-4 CARLOS ROBERTO VIEIRA-28 H, 2256-X JOSE RAIMUNDO SOBRINHO-08 H, 2269-3 JOSE RIMAR G. DE OLIVEIRA-24 H, 3966-7 FRANCISCO FRANCIVAL PEREIRA-24 H, 4299-4 JOAO DIAS SOARES-28 H, 4561-6 PEDRO PIERRE MAGALHAES-30 H, 5539-5 DIANIR VIEIRA-28 H, 5589-1 GERSON DE S. CARDOSO-30 H, 5616-2 NILSON RODRIGUES DA SILVA-28 H, 6138-7 EDVAL ANDRE DA CONCEIÇÃO-08 H, 2894-0 LUIZ HUMBERTO BORGES-44 H, 5645-5 JOSE DA SILVA MACAMBIRA-22 H, 6147-6 MARGARIDA CRISTINA DE A. SOARES-44 H, 7094-7 REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO-44 H, 7308-3 SUSANA GARDENIA G. DE MENESES-22 H, 7904-9 CARLOS ROBERTO F. DOS SANTOS-44 H, 7934-0 DAVI FERREIRA DA SILVA-44 H.

JOSE RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE novembro 1993.
 O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso V, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER horas extras aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de SETEMBRO/93, nos termos do Decreto nº 11.386 de 26.02.1988,

- 6288-X ADERCIO RIBEIRO DOS SANTOS-44 H, 5999-4 JUDITE KASUE ITA COSTA-42 H, 6209-X CARMEN BATISTA LEITE MARTINS-42 H, 6211-1 EDINALDA SILVEIRA MAIA DE SA-42 H, 6214-6 DULVENICE ALVES F. DE S. OLIVEIRA-40 H, 6565-X ROSINEIDE DE ARAUJO M. DE CARVALHO-42 H, 4314-1 ANTONIO RODRIGUES ALVES-40 H, 4627-2 OZIREZ JOSE DE MOURA-10 H, 5442-9 EDIVANILDE SILVA COSTA-42 H, 1078-2 FRANCISCA AMARAL BADU-16 H, 1428-1 MARIA MADALENA LIMA DA SILVA-16 H, 1559-8 MARIA HELENA DA MATA SOUZA-42 H, 1780-9 AILTON GOMES VIEIRA-42 H, 2697-2 ELZA FERNANDES DOS SANTOS SILVA-42 H, 7495-0 MARINEY CARNEIRO DE SOUZA-08 H, 7164-1 JORGE VENEROSO NETO-42 H, 0324-7 ORLANDO FERREIRA DA SILVA-28 H, 1552-0 JOSE TEOTONIO DE SOUZA-22 H, 1967-4 CARLOS ROBERTO VIEIRA-30 H, 2293-4 AREOLINO CHAVES MARQUES-12 H, 2415-5 MIGUEL BATISTA FERREIRA-22 H, 3551-3 JOANA ALVES DA SILVA-22 H, 4299-4 JOAO DIAS SOARES-30 H, 4561-6 PEDRO PIERRE MAGALHAES-30 H, 4620-5 MARCILON MARÇAL-24 H, 4880-1 VALDEIR SOARES DE SOUZA-02 H, 5589-1 GERSON DE SOUZA CARDOSO-38 H, 6150-6 MANOEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO-24 H, 2468-6 ALMIRA FERREIRA DA SILVA-44 H, 3051-X RAYMUNDO UZEDA DOS SANTOS-44 H, 3114-3 AMELIA COELHO F. DE OLIVEIRA-44 H, 3546-7 WANDERLEY JOSE FIRMINO-44 H, 3995-0 EDRIZE VALENTIM DE MELO-44 H, 5460-7 FRANCISCO PEREIRA FRANÇA-44 H, 6755-5 MARCIA COSTA MOSSMANN-44 H, 5842-4 JOSE VICENTE DE OLIVEIRA-44 H, 6376-2 JAQUELINE ROCHA COSTA-42 H, 6425-4 RICARDO SILVA PEREIRA-44 H, 7465-9 TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA-44 H, 2894-0 LUIZ HUMBERTO BORGES-44 H, 3469-X TARCIZO FREIRES PONTES-26 H, 6147-6 MARGARIDA CRISTINA DE A. SOARES-44 H, 7097-1 REMY MEIRELES DOS SANTOS-44 H, 7923-5 HELIO DE SOUZA-20 H, 0602-5 MARLY COSTA SIQUEIRA-44 H, 1172-X MARIA TEREZINHA PEREIRA NUNES-44 H, 1572-5 MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA-44 H, 2208-X MARIA GUEDES-44 H, 2708-1 ANA MARIA GARCIA-37 H, 2738-3 JOSE MILTON SOARES DE MELO-44 H, 4114-9 DALTRIO GOMES DE ABREU-06 H, 5318-X ODONILSON DOMINGOS DOS PASSOS-44 H, 5639-1 SANTUZZA NOVAES S. DE SOUZA-44 H, 6242-1 ADELCI

FIGUEIREDO DE A. SOUTO-44 H, 7345-8 MARIA IREIDE DA C. E SILVA-44 H, 3707-9 JOSE EDMILSON CARDOSO-44 H, 5488-7 FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES-44 H, 2328-0 VITORINO BARROS MARACAÍPE-44 H, 4141-6 MARIO QUEIROZ DE SOUZA-44 H, 5738-X MARIA APARECIDA DE FREITAS CASTRO-44 H, 1807-4 EDNA MARIA C.E S. CAMILO ALVES-30 H, 1961-5 ANTONIO GARCIA DANTAS-24 H, 2883-5 SEBASTIAO GABRIEL DE RESENDE-24 H, 3046-5 MARCOS FARIAS DE SOUZA-44 H, 3594-7 ANTONIO DE SOUZA GUEDES-16 H, 3863-6 SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA-42 H, 3997-7 SILVIO LIMA SOARES-04 H, 5519-0 HELIO LUIZ C. DOS REIS-44 H, 6372-X GEREMIAS RODRIGUES VALENÇA-44 H, 6509-9 ELIANE BARBOSA DE ANDRADE-14 H, 6532-3 MARIA GORETE MOURA DE SOUZA-44 H, 6660-5 TEREZINHA DE FATIMA F. DE OLIVEIRA-24 H, 6684-2 GLORIA DE FATIMA S. SIQUEIRA-24 H, 6783-0 MANOELINA VIEIRA DOS SANTOS-44 H, 1660-8 JOSE RODRIGUES FERREIRA-44 H, 2315-9 GERALDO PEREIRA DA COSTA-44 H, 6659-1 GILSON ANTONIO FERREIRA-44 H, 6784-9 WALDOMIRO SALES RAMOS-44 H, 7062-9 JOAO RODRIGUES DOS SANTOS-44 H, 7096-3 GREGORIO FRANCISCO DOS SANTOS-44 H, 3793-1 VALTER PEREIRA DOS SANTOS-18 H, 0736-6 MARIA DEUZA CAVALCANTE-44 H, 2073-7 BENTO APRIGIO DE BARROS-30 H, 2349-1 FELICIDADE MARIA DE LIMA-24 H, 2402-3 CICERO JOSE DE SANTANA-44 H, 2673-5 ELIAS VICENTE DOS SANTOS-20 H, 6268-5 GEORGILDA MACIEL ISACKSSON-20 H, 6403-3 IVAMAR DA SILVA RIBEIRO-24 H, 6498-X ARLETE MAGALHÃES LEAD-30 H, 6538-2 SOCORRO APARECIDA B. DE SOUZA-20 H, 6768-7 MARIA IRENITA DE S. CAMPELO-30 H, 3957-8 CELSO CHAVES MENDES-44 H, 7424-1 ARGEU JULIO BORGES-44 H, 2396-5 MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO-44 H, 6032-1 SONIA MARIA DE OLIVEIRA-44 H, 3807-5 JOAQUIM FRANCISCO DA VEIGA-12 H, 5561-1 EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ-12 H, 6061-5 AMARO LUIZ DE SANTANA-12 H, 6274-X VANDERLEI RORIZ AZEVEDO-12 H.

JOSE RENATO RIELLA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Processo nº: 040.000.072/93

Interessado: ANTONIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA
Assunto: Requisição de Diárias nº 005/93-ST.

Concessão de 07 (sete) diárias de viagem a serviço, ao Dr. ANTONIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA, Secretário de Transportes correspondente ao período de 24 a 30 de novembro de 1993, quando terá audiências com autoridades da área de transportes e áreas correlatas.

Processo nº: 040.000.072/93

Interessado: LUIZ AUGUSTO DE BARROS E VASCONCELLOS
Assunto: Requisição de Diárias nº 006/93-ST.

Concessão de 2 1/2 (duas e meia) diárias de viagem a serviço, ao Dr. LUIZ AUGUSTO DE BARROS E VASCONCELLOS, Chefe de Gabinete do Secretário de Transportes, correspondente ao período de 24 a 26 de novembro de 1993, quando acompanhará o Sr. Secretário nas audiências com autoridades da área de transportes e áreas correlatas.

Brasília, 22 de novembro de 1993

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a concessão da licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 88, itens I e II, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11.12.90, feita ao servidor PAULO ROBERTO TEIXEIRA, matrícula 93.499-2, através da Instrução de 13.08.92, publicada no DODF Nº 167, de 18.08.92, referente ao 1º quinquênio de 27.07.83 a 26.12.89.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3º Parágrafo Único

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA EREMITA TEIXEIRA, matrícula nº 92.072-X, Analista de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 90.354-X, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, no período de 20.12.93 a 08.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ALAIR ALVES, matrícula nº 92.730-9; Quinquênio: 1º de 03.10.86 a 02.10.91; Nome: ADÃO MARCELINO DIONÍSIO, matrícula nº 93.525-5; Quinquênio: 1º de 04.03.84 a 03.03.89.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1377 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 00.769-2, IONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.558-4 e MARIA VICENCIA MENDES SOUSA, matrícula nº 00.583-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos constante no Processo nº 055.005603/93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1380/93, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção, como determina os §§ 1º e 2º do art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do direito de dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO Nº: 055.002378/93

INTERESSADO: CARLOS ANTONIO MENDES

PRONTUÁRIO: 00.070.923-9/DF

PROCESSO Nº: 055.001045/93

INTERESSADO: BERNARDO FERREIRA DA COSTA

PRONTUÁRIO: 00.039.000-3/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1381/93, 22 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XXI Do Decreto número 3535/76, combinado com os artigos 116, incisos I e III, 127, inciso II, 130 e seu § 2º, todos da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 055.003914/93,

RESOLVE

APLICAR aos servidores abaixo relacionados:

1. ALESSANDRA BEVILÁQUIA CHAVES, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 2026-X, a pena de 60 (sessenta) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço pela falta de cuidados, zelo e observação das normas legais, demonstrados no registro e emplacamento irregular dos veículos Placas JDT-0217 e JDT-0227, conforme apurado em Inquérito Administrativo.

2. ASTROGILDO DE LIMA FRANCO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 1109-6, a pena de 30 (trinta) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço, pela falta dos devidos cuidados, zelo e observação das normas legais, no cadastramento irregular do veículo placa JDT-0227-DF, conforme apurado em Inquérito Administrativo.

3. SILAS CRUZ DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 682-3 a pena de 05 (cinco) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço, por ter vistoriado e permitido a troca de motor do veículo Placa JIZ-1717, GM/Veraneio ano 1981, de gasolina para DIESEL, contrariando a RESOLUÇÃO Nº 727/89-CONTRAN.

4. DEISE VIRGINIA RIBEIRO INGLÊS, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 327-1, a pena de 03 (três) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço, por ter assinado como Conferente do processo de transferência do veículo GM/Veraneio, ano 1981, Placa número JIR-1717, de propriedade do Servidor JONATAN LIRA DE ANDRADE, sem ler, o qual havia sido substituído o motor de gasolina para diesel, em desacordo com a Resolução nº 727/89-CONTRAN.

5. ALMY CRISOSTOMO BORGES, Agente de Trânsito, matrícula nº 496-0 a pena de 05 (cinco) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço, por ter negligenciado na vistoria do veículo placa JDR-1519 conforme apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo.

6. MARIA JANETE SILVEIRA CORREIA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 757-9, a pena de 10 (dez) dias de suspensão convertida em multa por necessidade do serviço, pela falta de cuidados, zelo e observação das normas legais, no andamento dos processos de registro e emplacamento de veículos, conforme apurado em Inquérito Administrativo.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1382/93, 22 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XLIII, do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 055.003914/93,

RESOLVE:

1. CASSAR as Credenciais concedidas aos Despachantes EUZUILIO PEREIRA DE SOUZA, Credencial nº 080/93, MARIA DO SOCORRO SOUZA MELO, Credencial nº 046/91, e LEONIDES REIS DE LIMA, Credencial nº 194/92, por se acharem envolvidos na desalienação irregular de veículos, conforme apurado em Inquérito Administrativo.

2. SUSPENDER do exercício das atividades de despachante junto ao DETRAN/DF, AGNALDO PEREIRA DE ARAÚJO, portador da Credencial nº 116/92, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, PAULO ROBERTO BORGES, portador da Credencial nº 130/93 e RONAN DA SILVA AMORIM, Credencial nº 062/93, pelo prazo de 10 (dez) dias, por conduta irregular conforme apurado em Inquérito Administrativo.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**INSTRUÇÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar EDSON MARTINS DA SILVA, matrícula nº 974-1, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 12 a 16.11.93, JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO, matrícula nº 370-0, Chefe da Seção de Documentação e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, Símbolo DFG-06, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença-Paternidade.

GEDEAM CAMPELO NUNES

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar ANTONIO SÉRGIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 637-8, Encarregado de Arrecadação e Controle de Bilheterias, da Seção de Tesouraria, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-03, para substituir, no período de 13.12.93 a 01.01.94, JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula nº 867-2, Chefe da Seção de Tesouraria, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-06, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1993.

Designar JORDANIA MARIA MAEDA, matrícula nº 856-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 13.12.93 a 01.01.94, ANTONIO SÉRGIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 637-8, Encarregado de Arrecadação e Controle de Bilheterias, da Seção de Tesouraria, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-03, por motivo de seu afastamento para substituir, ocupante de outro Cargo em Comissão, durante o mesmo período.

GEDEAM CAMPELO NUNES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 081.002502/93

INTERESSADO : NOVA FILARMONICA PROD.MUSICAIS LTDA-ME

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 1078/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1993

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990; e o que consta do processo nº 081.002298/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 102-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PROCESSO Nº: 081.002507/93

INTERESSADO: HÉLIO LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA e WAGNER TISO VEIGA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 1065 a 1064/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1993

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR — ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, matrícula nº 00.290-9, Técnico de Administração Pública, para substituir o Administrador do Ginásio de Esportes Nilson Nelson, Código DFG-11, no período de 01.12 a 30.12.93, por motivo de férias do titular.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XVIII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) diárias de viagem no valor unit. CR\$ 8.539,84 (oito mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos), cada ao funcionário CESAR AUGUSTUS SANTOS BARBIERI, matrícula nº 79.812-6, Diretor da Divisão de Pesquisa e Capacitação Técnica Pedagógica-DPCTE, o qual se deslocará desta cidade no período de 26 a 29 de novembro/93, para participar da II Reunião da ABPC, projeto "Capoeira Arte & Ofício, na cidade de Salvador/BA".

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 17 inciso III do Decreto nº 10.996 de 26.01.88, aplicar à firma MARCOCENTER-Materiais de Construção Ltda, multa no valor de CR\$ 379,48 (trezentos e setenta e nove cruzeiros reais e quarenta e oito centavos) pelas razões constantes nos autos do Processo nº 00011.000057/93.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso I do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARIA RITA DORNAS, matrícula nº 00.464-2, Chefe do Serviço de Promoções. JOACÍLIA MARIA CABRAL, matrícula nº 34.512-1, Técnico de Orçamento e ALDA TEOTONIO TORRES SOARES, matrícula nº 00.063-9, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos de trata o Processo de nº 00040.007016/93, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 250 de 23 de novembro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR — DENYS FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 00.381-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a Encarregada de Quadras Esportivas Externas, Código DFG-01, no período de 22.11 a 11.12.93, por motivo de férias da titular.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 009/SIC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

Disciplina a emissão de Atestado de Implantação para empreendimentos beneficiados com incentivos fiscais, creditícios e econômicos, por intermédio do PRODECON/DF.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 40, VIII, da Resolução Nº 099/CDE, de 29 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Indústria e Comércio emitirá Atestado de Implantação, modelo constante do Anexo I, para empreendimentos beneficiados com incentivos fiscais, creditícios e econômicos, por intermédio do PRODECON/DF, obedecidos os seguintes critérios:

I - quanto a obras civis:

a) área construída de acordo com o previsto no projeto aprovado pelo CDE/DF;

b) instalações adequadas às normas técnicas em vigor e de acordo com o projeto aprovado pelo CDE/DF;

II - quanto a mão-de-obra:

a) quantidade de mão-de-obra direta compatível com o projeto aprovado;

b) qualificação adequada às atividades projetadas;

III - quanto a máquinas e equipamentos:

a) instalados e em efetivo funcionamento;

b) capacidade instalada compatível com as metas constantes do projeto;

IV - quanto a produção:

a) linha de produção implantada e data de início de atividade;

b) nível de produção atingido compatível com as metas constantes do projeto;

Art. 2º A emissão do Atestado de Implantação será feita mediante requerimento do interessado dirigido à Secretaria de Indústria e Comércio.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser feito no prazo máximo de 5 dias úteis contado da data do efetivo início de funcionamento do empreendimento.

Art. 3º A Secretaria de Indústria e Comércio, à vista do requerimento do interessado procederá vistoria para verificar o cumprimento das metas constantes do projeto e lavrará Termo de Vistoria retratando a situação do empreendimento.

Parágrafo único. Para comprovação das metas constantes do projeto, a Secretaria de Indústria e Comércio poderá exigir a apresentação de:

- I - documentação comprobatória da propriedade e origem de máquinas e equipamentos;
- II - especificação técnica das máquinas e equipamentos;
- III - informações sobre aquisição de matéria-prima;
- IV - Notas Fiscais emitidas e outras informações sobre o faturamento;
- V - Registro de Empregados e outras informações sobre pessoal;
- VI - comprovação de regularidade fiscal.

Art. 4º Fica aprovado o modelo de Termo de Vistoria, Anexo II.

Art. 5º O Atestado de Implantação será emitido pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Indústria e Comércio.

§ 1º A decisão sobre o Atestado de Implantação ocorrerá no prazo de 15 dias, contado da data do requerimento.

§ 2º Da decisão desfavorável quanto à emissão do Atestado de Implantação caberá recurso ao Secretário de Indústria e Comércio, no prazo de 10 dias, contado do recebimento da comunicação.

§ 3º O Atestado de Implantação poderá ser emitido, em caráter excepcional, a requerimento do interessado, mediante autorização do Secretário de Indústria e Comércio, com o cumprimento parcial das metas previstas, desde que tenham ocorrido fatores impeditivos relevantes, devidamente comprovados e justificados, e sem que haja comprometimento do projeto aprovado pelo CDE/DF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 19 de novembro de 1993.

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO
Secretário de Indústria e Comércio

ANEXO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Departamento de Desenvolvimento Econômico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193-DDE

ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO Nº 193

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 5º da Portaria Nº 009/93-SIC, de 19 de novembro de 1993, combinado com o art. 14, II, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, e tendo em vista informações constantes do Processo Nº _____ e vistoria realizada no empreendimento,

RESOLVE:

I - Conceder à empresa _____ beneficiária de incentivo _____, ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO, relativamente ao empreendimento aprovado pela Resolução Nº _____/CDE/DF, de _____ de _____ de 19____, Processo Nº _____, tendo em vista terem sido cumpridas as etapas do projeto aprovado, estando o referido empreendimento em funcionamento desde _____ de _____ de 19____, de acordo com as metas estabelecidas.

II - A empresa beneficiária do(s) incentivo(s) aprovado(s) fica autorizada, na forma da legislação, a:
- pleitear junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento a concessão de incentivo(s):
- Fiscal - Relativamente ao IPTU;
- Fiscal - Relativamente ao ITBI
- do(s) terreno(s):

- assinar com a TERRACAP escritura de compra e venda do(s) terreno(s);

- contratar empréstimo vinculado ao ICMS com o Banco de Brasília S.A - BRB;

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a contar de _____ de _____ de 19____

Brasília, de _____ de 19____

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico

ANEXO II

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Departamento de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE VISTORIA Nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 199____, comparecemos às instalações da empresa _____ situada à _____

onde se localiza empreendimento incentivado através do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, pela Resolução Nº _____, de _____ de _____, Processo Nº _____, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas do projeto, a requerimento da interessada, com vistas à emissão do ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO do empreendimento, onde constatamos o seguinte:

I - quanto a obras civis:

a) área construída:

b) instalações:

II - quanto a mão-de-obra:

a) quantidade:

b) qualificação:

III - quanto a máquinas e equipamentos:

a) instalação e efetivo funcionamento:

b) capacidade instalada:

IV - quanto à produção:

a) linha de produção:

b) nível de produção:

Outras informações:

I - documentação comprobatória da propriedade e origem de máquinas e equipamentos:

II - especificação técnica das máquinas e equipamentos:

III - sobre aquisição de matéria-prima:

IV - Notas Fiscais emitidas e faturamento:

V - Registro de Empregados:

VI - comprovação de regularidade fiscal:

VII - documentos anexados:

Pelo que lavramos o presente Termo de Vistoria, que vai assinado pelos servidores adiante identificados e pelo representante da empresa, presente.

Brasília, DF, de de 199

Nome e Matrícula do Servidor

Nome e Matrícula do Servidor

Nome e Identificação do Representante da Empresa

SECRETARIA DE TRABALHO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO 001/93-GAB/DAG/STb

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Elogiar o servidor JOSÉ CARLOS SILVA, matrícula nº 07128-5/FSS, pelo zelo e dedicação ao trabalho, aliados a gentileza e cortesia para com os colegas e público.

Brasília-DF, 17 de novembro de 1993.

UMBELINA BORGES FERREIRA MULATINHO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de

1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor AMALRI FELISBERTO BARROS, Convênio TERRACAP/NOVACAP, pelo encargo de "ASSISTENTE".

WELIGTON LUIZ MORAES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

Nome: ALUÍZIO CASTRO COELHO

Matrícula nº: 30.923-0

DESPACHO: Concedido Auxílio-Natalidade ao servidor ALUÍZIO CASTRO COELHO, matrícula nº 30.923-0, de acordo com o artigo 185, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, referente ao mês de novembro/93.

Brasília, 19 de novembro de 1993

EVANDRO ALVES DE QUEIROZ
Chefe da DAG/SCS

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo, Salário-Família, ao servidor ALUÍZIO CASTRO COELHO, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo filho RHUAN DA SILVA COELHO, nascido em 29/10/93, de conformidade com o artigo 197, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 23 de novembro de 1993

EVANDRO ALVES DE QUEIROZ
Chefe da DAG/SCS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 22 NOVEMBRO DE 1993.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000146/92,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço "SLU" de 10 de dezembro de 1992, que constituiu Comissão de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades relatadas no referido Processo.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990 e o que consta do Processo nº 094.000146/92,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ DOS SANTOS AYUB, matrícula nº 78.429-X, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do QP/SLU, ESTELAMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.563-3, Assistente e SÔNIA MARIA FIUZA, matrícula nº 69.185-2, Encarregado de Vias Públicas, da TET/NOVACAP, para sob presidência do primeiro e secretariados pela última, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relatadas no referido Processo.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CONCEIÇÃO APARECIDA DE NORONHA, matrícula nº 83.200-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, para SUBSTITUIR SÍLVIA MEIRELES DE CASTRO, matrícula nº 81.153-X, Encarregado de Empenho e Liquidação, da Seção de Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, do QP/SLU, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Código DFG-01, por motivo de licença médica no período de 11.11.93 a 01.01.94.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, combinada com a Lei nº 62-DF, de 12.12.89, DEFERIDO ACRÉSCIMO de parcela (s) conforme discriminação nos processos a seguir:

PROCESSO: 094.000038/92	MATRÍCULA: 83.106-9
NOME: Maria do Socorro G. da Silva	INÍCIO: 18.11.93
PARCELA: 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DF-05.	
PROCESSO: 094.002023/91	MATRÍCULA: 80.050-3
NOME: Wilson Gomes da Costa	INÍCIO: 20.11.93
PARCELA: 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DF-11.	

Brasília, 20 de novembro de 1993.

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ
Diretor**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Ordem de Serviço "SLU" de 01 de novembro de 1993, do Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor ANTONIO CLÁUDIO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula nº 30.897-8, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, para exercer a função de Secretário na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar relativa ao Processo nº 094.000.113/92.

FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Ordem de Serviço "SLU" de 01 de novembro de 1993, do Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, incumbida de apurar os fatos apontados no Processo nº 094.000.589/91,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a servidora GILVANEIDE PEREIRA DURÃES, matrícula nº 70.072-X, Encarregada de Conservação de Vias Públicas, do Convênio SLU/NOVACAP, para exercer a função de secretária.
MARIA NILVA ALMEIDA PRADO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº228 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre o cumprimento de normatização ditada pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal e gozo de férias.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V do Regimento Interno da Procuradoria Geral, baixado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, e

Considerando que os relatórios apresentados não atenderam ao prazo estipulado pela Portaria GAB/PRG nº 177, de 31.08.93;

Considerando que é dever desta Procuradoria Geral realizar seus trabalhos dentro dos prazos estipulados na legislação em vigor;

Considerando o acúmulo de trabalho verificado nos últimos tempos, de forma a impossibilitar o cumprimento do prazo de 05 dias constante do Art. 45 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Na impossibilidade do cumprimento do prazo regimental, o mesmo poderá ser ampliado ao quádruplo, desde que expressamente justificado.

Art. 2º - Determinar o prazo de 20 dias para a devolução dos processos administrativos, com análise jurídica ou administrativa devidamente formulada, a contar da data de publicação da presente.

Art. 3º - Os Procuradores, três dias antes de entrarem em gozo de férias ou licença especial, entregarão aos Procuradores Chefes respectivos:

- processos administrativos devidamente analisados;
- relatório circunstanciado dos processos judiciais e aqueles com prazo em curso, dentro de sua primeira metade.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo implicará na suspensão das férias, até o efetivo atendimento das exigências contidas nas alíneas "a" e "b".

Art. 4º - Os Procuradores Chefes não distribuirão processos administrativos e judiciais aos Procuradores, no período de 20 (vinte) dias, imediatamente anterior ao início das férias regulamentares.

Art. 5º - A relotação será efetivada a critério do Procurador Geral, observando-se a necessidade de serviço.

Art. 6º - O pedido de remarcação das férias deverá ser efetivado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as demais disposições em contrário.
ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF
PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 132.000.657/92 - PARTES: DF/RA-III X COMIDA & CIA LTDA. OBJETO: Despesas com fornecimento de refeições para servidores desta RA. VALOR: CR\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 559/93, emitida por estimativa em 25.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 132.000.657/92 - PARTES: DF/RA-III X COMIDA & CIA LTDA. OBJETO: Despesas com fornecimento de refeições preparadas para servidores desta RA. VALOR: CR\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 509/93, emitida por estimativa em 08.09.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 132.000.657/92 - PARTES: DF/RA-III X COMIDA & CIA LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 509/93. VALOR: CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 525/93, emitida por estimativa em 24.09.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília, 23 de novembro de 1993

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.004.792/93. O. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 143/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E DALLARI ASSOCIADOS ADVOCACIA. OBJETO: PRORROGAR PRAZOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/93, DATADO DE 11.08.93. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ATÉ 15.12.93 e 10.01.94, respectivamente. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 25.11.93. P/ CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/CONTRATADA: ADILSON ABREU DALLARI. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: DETRAN/DF. OBJETO: Implacamento, IPVA e cadastro dos veículos da CAESB. VALOR: CR\$ 674.804,70 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quatro cruzeiros reais e setenta centavos). RATIFICAÇÃO: MARCOS ALMEIDA CASTRO, Presidente da CAESB. DATA DA ASSINATURA: 22/11/93. MEMORANDO Nº 172/93-SOPF.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2849. Nº DO PROCESSO 092.007099/93. CONTRATANTES: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da CAESB. OBJETO: Altera a cláusula sétima (prazos) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 31.01.94 e 25.04.94, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 24.11.93. Diretor do Sistema de Água — ANTONIO MANOEL SOARES. CONTRATADA: ESTACON ENGENHARIA S/A — DILSON CORDEIRO DE MENEZES.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2912. Nº DO PROCESSO: 092.004241/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Altera a cláusula terceira (preço/valor) do mencionado contrato. VALOR: Fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de CR\$ 827.424,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros reais). DATA DA ASSINATURA: 24.11.93. Diretor Administrativo — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: ADESOL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA — DORIVAL BIAGGI.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2971. Nº DO PROCESSO: 092.005488/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços TP nº 077/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Fornecimento de tubos, conexões e registros de pressão de PVC e tubos de polietileno e união de polipropileno, correspondentes ao item 29, do edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR: CR\$ 254.425,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros reais e sessenta centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Contrato. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 24/11/93. DIRETOR ADMINISTRATIVO: DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: POLIERG — INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — VICTOR ALEXANDRE MEDEIROS LUCAFÓ.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2972. Nº DO PROCESSO: 092.006758/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a Ho-

mologação e Adjudicação do Resultado do Convite de Preços CVO nº 056/93-CAESB, pelo Diretor do Sistema de Água da CAESB. OBJETO: Construção de uma base para reservatório, e instalação do mesmo (reservatório) com capacidade para 30.000 litros, no Quartel do Batalhão da Guarda Presidencial (BGP), no Setor Militar Urbano, em Brasília-DF. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios a CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da rubrica 305 — Gabinete da Diretoria do Sistema de Água. VALOR: CR\$ 331.732,68 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros reais e sessenta e oito centavos). PRAZO: 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço, pela CAESB. VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados a partir de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 24.11.93. Diretor do Sistema de Água — ANTONIO MANOEL SOARES. CONTRATADA: LGP-CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA — ITAGIBA GOMES LAMOUNIER.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2973. Nº DO PROCESSO: 092.005993/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços TP nº 084/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Fornecimento de peças sobressalentes para reposição nos equipamentos de fabricação da ABS — Indústria de Bombas Centrífugas Ltda (pacote 02 — mecânica da ETEB-SUL — Nacional), dos itens cotados nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes parte do contrato nº 23.260-52 CEF/CO/CAESB, e parte próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 5.008 — Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos, Subprojeto 001, código 22.403.101.131-4. VALOR: CR\$ 13.303.370,10 (treze milhões, trezentos e três mil, trezentos e setenta cruzeiros reais e dez centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais/equipamentos é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da publicação do contrato. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 24/11/93. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: ABS — INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA — INGO HENRIQUE HUBERT.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2974. Nº DO PROCESSO: 092.005645/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços TP nº 081/93. — CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Fornecimento dos formulários contínuos descritos nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do item 12.302.202.312-2. VALOR: CR\$ 2.305.482,00 (dois milhões, trezentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Contrato. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 24/11/93. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: CCA — INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA — VALDIVINO HENRIQUE SANTANA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2975. Nº DO PROCESSO: 092.005645/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços TP nº 081/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, dos formulários contínuos descritos no item 06 do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do item; 12.302.202.312-2. VALOR: CR\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do contrato. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 24.11.93. Diretor Administrativo — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: TIPOGRESSO EDITORA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA — IRANI ANTONIO DA FONSECA.

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO
AGRÍCOLA - DEMA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 281/93.
PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Azor de Menezes. CONTRATO: 281/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO CR\$ 120.442,70 (Cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros reais e setenta centavos). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados no Sítio Quero Quero Capão dos Porcos-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 282/93.
PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Israel de Melo Rodrigues. CONTRATO: 282/93. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 254.501,90 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e um cruzeiros reais e noventa centavos). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados na Fazenda Cachoeira da Mata, Gleba da Fazenda Camargo, Santo Antônio-GO. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 283/93.
PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Ivo Gonzaga. CONTRATO: 283/93. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 6.716,90 (Seis mil, setecentos e dezesseis cruzeiros reais e noventa centavos). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados no Lote 120 Núcleo Rural Rio Preto-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 284/93.
PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Adalto Fernandes Vieira. CONTRATO: 284/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 1993. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 15.141,38 (Quinze mil, cento e quarenta e um cruzeiros reais e trinta e oito centavos). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados na Chácara Tuxa-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 285/93.
PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José Armando de Carvalho Ramos. CONTRATO: 285/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 1993. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 47.018,30 (Quarenta e sete mil, dezoito cruzeiros reais e trinta centavos). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados na Chácara 41, Núcleo Rural Sobradinho I - DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 286/93.
PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Edy Torrente Andrade. CONTRATO: 286/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 67.169,00 (Sessenta e sete mil, cento e sessenta e nove cruzeiros reais). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados na Chácara 42, Núcleo Rural Sobradinho I-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 287/93.
PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Só Frango Alimentos Ltda. CONTRATO: 287/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO CR\$ 37.288,33 (Trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros reais e trinta e três centavos). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados na Chácara n° 03, Núcleo Rural Taquara-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE NP 288/93.
PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Só Frango Alimentos Ltda. CONTRATO: 288/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 24.921,90 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte um cruzeiros reais e noventa centavos). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados na Gleba da Fazenda São José ou Curral Queimado-DF. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES/GDF
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/93

PROCESSO: 113000741/93
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MC-WELC COM. IMPORT. EXPORT. LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) microcomputador US marca COMPASS, modelo AT 486DX2, e 21 Mouses seriais,

padrão Microsoft, marca BELTRON.
VALOR: CR\$ 2.167.683,00 (Dois milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros reais).
NOTA DE EMPENHO: 1.430/93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n° 015/93
DATA DE ASSINATURA: 24.11.93.
Pelo DER-DF: Eng° LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela CONTRATADA: CLÁUDIO LÍSIAS AFONSO DE OLIVEIRA
Testemunhas: Julio Cesar Mota/Maria de Lourdes S.Chagas

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/93

PROCESSO: 113000741/93
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LIFE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 09 (nove) Placas de rede, marca MICROLÍNEA.
VALOR: CR\$ 236.880,00 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros reais).
NOTA DE EMPENHO: 1.431/93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n° 015/93
DATA DE ASSINATURA: 24.11.93.
Pelo DER-DF: Eng° LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela CONTRATADA: LOURIVAL SOARES DE MORAIS
Testemunhas: Julio Cesar Mota/Maria de Lourdes S.Chagas

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/93

PROCESSO: 113000741/93
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e OLIVETTI DO BRASIL S/A.
OBJETO: Aquisição de 09 (nove) Impressoras, matricial, gráfica, marca OLIVETTI, modelo DM 209 L DUAL.
VALOR: CR\$ 1.509.345,00 (Um milhão, quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros reais)
NOTA DE EMPENHO: 1.432/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n° 015/93
DATA DE ASSINATURA: 24.11.93.
Pelo DER-DF: Eng° LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela CONTRATADA: EMANUEL SILVANO DA ROCHA
Testemunhas: Julio Cesar Mota/Maria de Lourdes S.Chagas

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/93

PROCESSO: 113000741/93
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MARCOS MARCELINO E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Impressora Laser, marca IBM, mod. 4019-1.
VALOR: CR\$ 544.850,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros).
NOTA DE EMPENHO: 1.433/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n° 015/93
DATA DE ASSINATURA: 24.11.93.
Pelo DER-DF: Eng° LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela CONTRATADA: CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO
Testemunhas: Julio Cesar Mota/Maria de Lourdes S.Chagas

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/93

PROCESSO: 113000741/93
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA..
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto de HUB, marca ACCTON.
VALOR: CR\$ 1.118.000,00 (Um milhão, cento e dezoito mil cruzeiros reais).
NOTA DE EMPENHO: 1.434/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n° 015/93
DATA DE ASSINATURA: 24.11.93.
Pelo DER-DF: Eng° LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela CONTRATADA: MARCONI ANTONIO DE SOUZA e ROBERTO MÁRCIO MARDDES MENDES
Testemunhas: Julio Cesar Mota/Maria de Lourdes S.Chagas

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/93

PROCESSO: 113000741/93
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STE-EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 08 (Oito) microcomputadores, marca ANDROS, modelo 486 SX.
VALOR: CR\$ 2.070.856,00 (Dois milhões, setenta mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros reais).
NOTA DE EMPENHO: 1.435/93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n° 015/93
DATA DE ASSINATURA: 24.11.93.
Pelo DER-DF: Eng° LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela CONTRATADA: DORIVAL CAVALCANTE FILHO
Testemunhas: Julio Cesar Mota/Maria de Lourdes S.Chagas

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EMATER/DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N°: 072.000.110/93. CONTRATO N°: 063/93. CONTRATANTES: EMATER/DF E A FIAT AUTOMÓVEIS S/A. OBJETO: COMPRA E VENDA DE 4 AUTOMÓVEIS, FABRICAÇÃO NACIONAL, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS. VALOR: CR\$ 1.440.558,00, CADA VEÍCULO. PRAZO: 10 DIAS, A PARTIR DE 18.11.93. FONTE DE RECURSOS: 000/GDF-050-ATER. ELEMENTO DE DESPESA: 4.5.90.52 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.203. DATA DE ASSINATURA: 18.11.93.

ASSOCIAÇÃO DOS MINES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA POLÔNIA
EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação dos Mines e Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Polônia é uma entidade civil sem fins lucrativos com sede na fazenda Polônia Município de Águas Fria-Goiás Foro jurídico na Comarca de Planaltina Goiás, tempo de duração indeterminado, finalidade de prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para a racionalização das explorações agropecuárias para as condições de vida de seus associados. Composição da Diretoria-Presidente, Vice-Presidente, 2 Secretários, 2 Tesoureiros 2 Fiscais. Compete ao Presidente representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros responderão pelas suas obrigações contraídas pela instituição em caso de dissolução e reforma do estatuto será deliberado por 2/3 assembleia geral e os bens serão revestidos em favor de outra entidade congênera. Presidente- Nilson Teles Salgado.

(DAR - CR\$ 3.325,00)

REI DE OURO DO PLANALTO - CLUBE DE TRUCO DE BRASÍLIA
EXTRATO DO ESTATUTO

Art. 1° - Sob a denominação de "REI DE OURO DO PLANALTO - CLUBE DE TRUCO DE BRASÍLIA", fica constituída uma Associação recreativa, esportiva e cultural, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília-DF, de duração indeterminada, que se regerá pelo presente Estatuto, Regimento Interno e normas de direito aplicáveis, e que tem por objetivos: a) recreação social e esportiva na prática do jogo de truco; b) relacionar-se com clubes congêneres do Distrito Federal e de outras Unidades da Federação; c) firmar, propor convênios ou acordos com outras agremiações sócio-esportivas, clubes de serviços, Federação Brasileira de Truco, bem como outras congêneres do País, entidades públicas Federais, Estaduais e Municipais ligadas ao esporte e educação que objetivam o bem social. Da Diretoria Administrativa - Art. 10 - Composta de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor Secretário, Diretor Esportivo, Diretor Patrimonial e Diretor Social, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos por, no máximo, mais dois anos de mandato. Art. 12 - Compete ao Presidente: a) representar o Clube ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; f) movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o Diretor Tesoureiro. - Art. 14 - Compete ao Diretor Tesoureiro: a) cuidar das providências relacionadas com a Tesouraria do Clube; b) movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente. - Art. 20 § 3° - A extinção do Clube somente se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária espedificamente convocada para tal fim, com a presença mínima de 2 (dois) terços dos sócios. - BRASÍLIA/DF., 23.11.93 - PEDRO MARTINS BORGES - Presidente.

(DAR - CR\$ 6.175,00)

COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO DF E ENTORNO - SUIGÉNERIS
EXTRATO DE ESTATUTO

A Cooperativa dos Suinocultores do Distrito Federal e Entorno, sociedade limitada, com sede no Setor Comercial Sul - SCS - Quadra 3, Lote 210, Ed. Paranoá, sala 201, Brasília - Distrito Federal, tempo de duração indeterminado, objetivos, industrialização e comercialização de suínos e demais produtos dos associados. Composição da diretoria: Presidente, Mauro José Gredene Dalcin, Diretor Administrativo e Financeiro, Noel Francisco da Silva Jr., Diretor Industrial e Comercial, Ricardo Barreto Hildebrand.

(DAR - CR\$ 2.850,00)

SISTEMA NACIONAL DE KICKBOXING

EXTRATO DE ESTATUTO

O Sistema Nacional de Kickboxing, Sociedade Civil sem fins lucrativos fundada em 15 de janeiro de 1991, na cidade de Taguatinga DF com sede CNC 01, LOTE 05, SALA 101, com prazo de duração indeterminado. Será constituída: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Técnico. O Estatuto só poderá ser reformulado por iniciativa da Diretoria do Sistema com aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral após a vigência de 02 (dois) anos, salvo para dar cumprimento às normas legais vigentes. A dissolução do Sistema Nacional de Kickboxing, só poderá ser decidido por unanimidade de seus filiados em gozo de seus direitos estatutários, em Assembleia Geral, especialmente, patrimônio social do Sistema e para a entrega. A própria Assembleia Geral indicará para esse fim, uma entidade Assistencial ou Filantrópica, para seu benefício com o patrimônio social do Sistema e para a entrega. Os membros do Sistema não responderão subsidiariamente pelas obrigações Sociais. Tem por fins promover a prática da Educação Física e do Desporto Comunitário, Eventos e Ensino de Artes Marciais e Kickboxing em todas suas modalidades, e também de caráter Desportivo, Social, Cultural e Cívico em todo território Brasileiro. Será representada ativa e passivamente Judicial e Extra Judicialmente por seu Presidente.

(DAR - CR\$ 5.225,00)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo n° 066/93-PJ-FHDF ao Contrato n° 013/93-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a PROVÍNCIA CAMILIANA BRASILEIRA. OBJETO: alterar a redação da cláusula NONA do Contrato n° 013/93-PJ-FHDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1993. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, com base no art. 30, inciso I do Decreto n° 10.996/88-GDF, que deu origem ao Contrato Principal e será regida doravante pela Lei n° 8.666 de 21.06.93. DATA DE ASSINATURA: 22.11.93. PELA FUNDAÇÃO: CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. PELA CONTRATADA: PE. GIORGIO DAVANZO. TESTEMUNHAS: ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
CHEFE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo n° 068/93-PJ-FHDF ao Contrato n° 026/93-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma RECOBRÁS AUTO PEÇAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: alterar a redação de cláusula OITAVA do Contrato n° 026/93-PJ-FHDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1993. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 214/93, que deu origem ao Contrato Principal e será regida doravante pela Lei 8.666 de 21.06.93. DATA DE ASSINATURA: 22/11/93. PELA FUNDAÇÃO: CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO. TESTEMUNHAS: ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
CHEFE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo N° 067/93-PJ-FHDF ao Contrato n° 19/93-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma EUMINAS RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS LTDA. OBJETO: Excluir do Contrato n° 19/93-PJ-FHDF a Cláusula Décima Primeira e alterar a redação da Cláusula Décima. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: permanece inalterada a dotação orçamentária consignada na Quinta do Contrato n° 019/93-PJ-FHDF., ou seja: ATIVIDADE: 2.090.0001 - Funcionamento da Fundação Hospitalar. Elemento de Despesa: 3.4.9.0. 39 - Outros Serviços de Terceiros. N.E. n° 2038/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assi-

natura, até 31 de dezembro de 1993. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 157/93, processo nº 061.013687/92-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 22/11/93. PELA FUNDAÇÃO: CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. PELA CONTRATADA: WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS. TESTEMUNHAS: ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
CHEFE

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PALÁCIO IMPERADOR D. PEDRO II

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE
OFICIAIS COMPLEMENTARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL.

O CORONEL QOBM DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna público as alterações verificadas no CALENDÁRIO do EDITAL ao Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Oficiais Complementares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 215, de 25 de outubro de 1993, Página nº 28.

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO

O Calendário Geral é neste ato, alterado, passando a ter a disposição do Anexo Único.

- Como se vê abaixo:

Brasília-DF, 23 de novembro de 1993

JOSÉ RAJÃO FILHO - CORONEL QOBM/COMB
DIRETOR DE PESSOAL

HOMOLOGADO

Em 24 Nov 93.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CORONEL QOBM/COMB
COMANDANTE-GERAL DO CBMDF

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / HORA	LOCAL RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	até 25/10	D.O.D.F / DP
Divulgação	25/10 a 05/11	Assessoria Com. Social
Inscrições	01/11 a 05/11	2ª BI - Taguatinga 1ª CRI - Asa Sul
Exame Intelectual	16/11	A ser determinado
Divulgação Resultado Intelectual	03/12	ABM - IMPRENSA
Exame Físico e Biométrico	06 a 07/12	ABM
Exame Psicológico	08 a 09/12	ABM
Exame Médico	10/12 a 14/12	POLICLINICA
Divulgação Resultado Final	23 a 27/12	ABM
Apresentação Aprovados à D.E.1/Inclusão.	24/01/94	DIRETORIA DE PESSOAL

Brasília-DF, 23 de novembro de 1993

JOSÉ RAJÃO FILHO - CORONEL QOBM/COMB
DIRETOR DE PESSOAL

COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Nº 02/93-DCA/DF

A COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - Comissão DCA/DF - criada pelo Decreto nº 12.970, de 02 de janeiro de 1991, do Governador do Distrito Federal, para desempenhar as funções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, até a instalação deste. Considerando o que dispõe o art. 36 da Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992, reformulada pela Lei nº 518, de 30 de julho de 1993 e o que determina a Resolução Normativa nº 02/93-DCA/DF,

1 - Divulga, conforme determina o item 3 do Edital nº 1/93-DCA/DF, a relação das entidades de atendimento à criança e ao adolescente registradas e que tiveram inscritos seus programas na Comissão DCA/DF até o dia 23/11/93, estando aptas a participar do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho DCA/DF a saber:

1. Comunidade Evangélica da Confissão Luterana - Centro Social Cantinho do Girassol
2. Clube das Mães Cristãs
3. Creche Medalha Milagrosa
4. Centro de Assistência São José de Brazlândia
5. Lar Fabiano de Cristo - Casa de Lívia - Casa de Abigail
6. Ação Social Nossa Senhora de Fátima
7. Inspeção São João Bosco - CESAM - Centro Miguel Magone - CEMIM
8. Lar da Criança de Brasília

Brasília, 24 de novembro de 1993.

WESLIAN PELES RORIZ
Coordenadora da
Comissão DCA/DF

COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE nº 03/93 - DCA/DF

A COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - Comissão DCA/DF - criada pelo decreto nº 12.970, de 02 de janeiro de 1991, do Governador do Distrito Federal, para desempenhar as funções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, até a instalação deste,

Considerando o que dispõe o art. 36 da Lei nº 234, de 15 de janeiro de 1992, reformulada pela Lei nº 518, de 30 de julho de 1993 e o que determina a Resolução Normativa nº 02/93-DCA/DF,

- 1 - Convoca as entidades de atendimento à criança e ao adolescente do Distrito Federal, registradas nesta Comissão DCA/DF ou na Secretaria de Desenvolvimento social e Ação Comunitária e com programas inscritos na Comissão DCA/DF, para a reunião de assembléia geral de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho DCA/DF, a realizar-se nos dias 15 e 16 de dezembro de 1993, no auditório do CEDR - HUS - Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Saúde - SCR 502 (defronte ao Rádio Center), com início às 19:30 horas, em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda e última convocação.
- 1.1 - As entidades convocadas deverão fazer-se representar pelo delegado credenciado, na forma do parágrafo 3º do art. 1º da Resolução Normativa nº 02/93-DCA/DF.

1.2 — Somente poderão participar da assembléia geral as entidades de atendimento constantes dos Editais n° 01 e 02/93-DCA/DF.

1.3 — As entidades que deixarem de comparecer estarão automaticamente aprovando as deliberações que forem tomadas pelas entidades presentes, não lhes cabendo qualquer recurso contra essas decisões.

Brasília, 04 de novembro de 1993.

WESLIAN PELES RORIZ
Coordenadora

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública n° 001/93.

1 — Objeto: Contratação de serviços de conservação, Limpeza e manutenção de Logradouros Públicos na Região Administrativa de Brasília Grupo 9734.

2 — Data da abertura: 22 de dezembro de 1993 às 14:30 horas.

3 — Local: Auditório da Administração Regional de Brasília — SCN Quadra 04 — Bloco C — Térreo — Brasília-DF.

4 — O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de 22/novembro/1993, na Comissão Permanente de Licitação, 2° andar sala 205 A, em horário comercial.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública n° 002/93.

1 — Objeto: Contratação de serviços de vigilância armada e desarmada na Região Administrativa de Brasília Grupo 9739.

2 — Data da Abertura: 22 de dezembro de 1993 às 16:00 horas.

3 — Local: Auditório da Administração Regional de Brasília — SCN Quadra 04 — Bloco C — Térreo — Brasília-DF.

4 — O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de 22/novembro/1993, na Comissão Permanente de Licitação, 2° andar sala 205 A, em horário comercial.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 05/93-RA-XV — CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, ELEMENTO 349030, CLASSES 10, 12 e 16 PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 ITENS.

DATA DA ABERTURA: 01.12.93 às 10h.

EDITAL N° 06/93-RA-XV — CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ELEMENTO 349030, CLASSES 03, 10, 22, 17 e 13, PERFAZENDO UM TOTAL DE 18 ITENS.

DATA DA ABERTURA: 02.12.93 às 10h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões/DAG situada na Vargem da Benção — Chácara n° 03 — Recanto das Emas, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento dos materiais de que tratam os Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no endereço acima descrito, no horário de 9h às 16h.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1993.

FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE EXTENSIONISTA

RURAL — NM E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EMATER/DF AVISO N° 024/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n° 148/93-IDR, publicado no DODF n° 190, de 20/09/93, comunica que o resultado após recurso da Prova Escrita Objetiva Fase 1, do Concurso Público para os Empregos de Extensionista Rural — NM e Assistente Administrativo — EMATER/DF, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, no dia 30.11.93.

Brasília, 24 de novembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 049/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS (MICROCOMPUTADOR, PERIFÉRICO, IMPRESSORA, NO-BREAK/ESTABILIZADOR, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ETC)

GRUPOS 5702, 5301 e 9736 DATA — 10.12.93 às 10h.

EDITAL N° 050/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS

GRUPO 5607 DATA — 3.12.93 às 14h30min

EDITAL N° 051/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES DA MARCA ATLAS

GRUPO 9789 DATA — 13.12.93 às 16h30min.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 711, 7° andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 24 de novembro de 1993.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 052/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ETC)

GRUPOS 6801, 6802, 6804 e 6806 Data — 13.12.93 às 10h

EDITAL N° 053/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINAS DE ESCREVER E CALCULAR:

GRUPO 9725 Data — 14.12.93 às 14h30min

EDITAL N° 054/93-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS

GRUPO 9718 Data — 14.12.92 às 16h30min

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de rece-

ber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 24 de novembro de 1993.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 221/93-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 194/90, publicado no DODF nº 002, de 03/01/91, no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 27168/DF, no Mandado de Segurança nº 7702/91 – 2ª VFPDF, e nos termos do Ofício nº 584/93 – 1ª SPR/DF, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome do candidato FERNANDO JOSÉ NUNES, inscrição nº 357, classificado em 18º (décimo oitavo) lugar, conforme o Edital nº 247/91-IDR, publicado no DODF nº 243, de 09/12/91.

Brasília, 24 de novembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente/IDR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL
EDITAL Nº 222/93-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 95/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03/01/91, na decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8.134/92-2ª VFPDF, e nos termos do Ofício nº 605/93 – 1ª SPR/DF, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de AGNALDO SOARES RODRIGUES, inscrição nº 2046, classificado em 68º (sexagésimo oitavo) lugar, conforme o Edital nº 150/92-IDR, publicado no DODF nº 64, de 13/08/92.

Brasília, 24 de novembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente/IDR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA
EDITAL Nº 223/93-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07/06/90, no acórdão proferido no julgamento da Apelação Cível nº 28.998/DF, no Mandado de Segurança nº 29.398/91, 1ª VFPDF, e nos termos do Ofício nº 583/93 – 1ª SPR/DF, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de FREDERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, inscrição nº 11167, classificado em 137º (centésimo trigésimo sétimo) lugar, conforme o Edital nº 268/91, publicado no DODF nº 04, de 07/01/92.

Brasília, 24 de novembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DEx – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AQUISIÇÃO: Tomada de Preços nº 072/93
ABERTURA: 14.12.93 às 09:00 horas
OBJETO: Aquisição de fitas de vídeo didáticas, para prevenção de acidentes
GRUPO: 15.03
O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de CR\$ 10,00 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 10 de dezembro de 1993.

Brasília, 24 de novembro de 1993.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINA
CITAÇÃO POR EDITAL**

MARLI DERMÍNIO, matrícula nº 98.089-7, MG3Q, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, da Fundação Educacional do Distrito Federal, FAZ SABER, aos servidores BENEDITA CARNEIRO DA SILVA CORREIA, mat. 75.831-0; MARIA IZABEL CARDOSO DE MATOS, mat. 64.460-9; RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 56.472-9; JOSÉ ODAIR MEIRELES NUNES, mat. 41.622-3; ANA MARIA DE FREITAS MACHADO, mat. 76.736-0; LEONTINO FERREIRA DE SOUSA, mat. 52.962-1; CLÁUDIA HELENA GOMES GANDRA, mat. 62.155-2; MAURO LUCIEM VERAS, mat. 67.544-X; BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, mat. 67.419-2; MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA, mat. 42.417-X; por se encontrarem em lugar incerto e não sabido QUE FICAM CITADOS a comparecerem nesta Comissão, instalada no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D", sala 209, Brasília-DF, DENTRO DO PRAZO DE 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste EDITAL, em conformidade com o art. 163, parágrafo único, e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestarem esclarecimentos sobre as denúncias constantes dos termos dos processos nº 082.004928/91; 082.007697/90; 082.008750/86; 082.006617/90; 082.006588/90; 082.001848/90; 082.001653/91; 082.005712/90; 082.009738/89; 082.005439/90; sendo acusados de ABANDONO DE CARGO, por terem infringido o art. 138 da Lei nº 8.112/90, estando passíveis de sofrerem a penalidade de DEMISSÃO, prevista no art. 132, inciso II, do mesmo diploma legal. Para que não aleguem ignorância, é publicado o presente EDITAL por 03 (três) vezes, sendo uma pela Imprensa Oficial e duas em jornal de grande circulação local, na forma da legislação vigente.

Brasília, 23 de novembro de 1993

MARLI DERMÍNIO
Comissão Perm. de Sind. e Disciplina
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 386/93
ABERTURA 03.11.93
PROCESSO Nº 061.003713/93**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3º da Lei nº 8.666/93, que a firma LANDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., impetrou recurso contra a adjudicação da licitação em referência.
O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2.000 Bloco "B"-60 Sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 23 de novembro de 1993.

EMÍLIO GONÇALVES DO N. JÚNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/93-CPL, OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ESTEIRAS EM ALUMÍNIO PARA PÃO FRANCÊS E ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE/BOLO. DATA DA ABERTURA: 14 DE DEZEMBRO DE 1993, ÀS 9:00 H.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/93-CPL, OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM DIVERSOS MODELOS. DATA DA ABERTURA: 14 DE DEZEMBRO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO, OBTENÇÃO DO (S) EDITAL (AIS) E MAIORES INFORMAÇÕES: SCN, Q.02, BL. "E", EDIFÍCIO SEDE DA SAB, SALA S-10, BRASÍLIA-DF.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1993

**ABERONES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA**

**SHIS – SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE
SOCIAL LTDA.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para assinatura de fornecimento de publicação de jurisprudência, com a firma Editora NDJ LTDA, por comprovada exclusividade de produção e distribuição do material. Brasília 18 de novembro de 1993. NELSON TADEU FILIPPELLI – Presidente.

**SECRETARIA DE OBRAS/NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF**

Edital de Concorrência nº 001/93

AVISO DE ADIAMENTO

A Coordenadoria Especial do Metrô-DF, torna público para conhecimento dos interessados, que a reunião destinada à abertura dos invólucros contendo a documentação e propostas da Concorrência em epígrafe, fica adiada para o dia 09 de dezembro de 1993, no mesmo horário e local, estabelecidos no Edital.

Brasília, 24 de novembro de 1993.

**GUSTAVO MAGALHÃES CASTRO
PRESIDENTE DA CEL/MC/METRÔ-DF**

**SECRETARIA DE OBRAS
S.O. – NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 123/93 – SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA – DF.

Comunicamos às empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma terá PROSSEGUIMENTO às 15:00 horas do dia 26 de novembro do corrente.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1993
**ENGº APARÍCIO FERREIRA BASTOS
SERVIÇO DE CADASTRO E
LICITAÇÃO/PRES.**

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS – Quadra 04 – Bloco A – Lotes 106/36, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 13/12/93, os invólucros contendo as propostas referentes às Tomadas de Preços de Material nºs TPM-081/93-CEB, para aquisição de sistema de fornecimento no-break; até às 10:00 horas do dia 13/12/93, a TPM-082/93-CEB, para aquisição de material de papelaria. Os editais encontram-se a disposição dos inte-

ressados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares no horário das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se empresas cadastradas na Coordenação de Materiais da Secretaria de Administração do GDF, no Grupo 57 – subgrupo 02 para a TPM-081/93-CEB e para a TPM-082/93-CEB cadastramento na Companhia.

Brasília, 24 de novembro de 1993
**ARGENTINO DIAS DE BRITO
Comissão de Licitação/CEB
Presidente Substituto**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
CONCORRÊNCIA Nº 003/93
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
AVISO**

Comunicamos que estão habilitadas à 2ª fase do processo licitatório da Concorrência nº 003/93, as firmas:

Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda; C.R. Almeida S/A Engenharia e Construções; Construtora e Pavimentadora Sérvia Ltda; Cosic Construções Cíveis Ltda; Serveng-Civilsan S/A Empresa Associadas de Engenharia; Construções e Topografia Basevi S/A; Encomind Engenharia Comércio e Indústria Ltda; e Encol S/A – Engenharia, Comércio e Indústria.

A reunião para abertura dos invólucros contendo as propostas fica marcada para o dia 03.12.93 às 15:00 horas no Auditório Engª Célia de Menezes Senna, anexo ao Edifício Sede do DER-DF, Bloco "C", SAIN.

Brasília, 23 de novembro de 1993.

PUBLIQUE-SE

**PAULO CARDOZO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO Nº 023/93-GAB/SEMATEC**

Processo nº 191.000.503/92

Brasília-DF, 06 de outubro de 1993.

O presente é para notificá-lo de que esta Secretaria, após apreciação de recurso, manteve a decisão de 1º Grau, proferida pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA, com a aplicação de multa correspondente a 251 (duzentos e cinquenta e uma) UPDF's, pagável em qualquer agência do BRB, através de guia própria, obtida na Superintendência do IEMA, no SRTVS – Ed. Assis Chateaubriand, 6º andar, bem como de apresentação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

É facultado a Vossa Senhoria a interposição de recurso ao Conselho de Política Ambiental – CPA, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação.

NEWTON DE CASTRO

À
BRASEX-IMPORT. e EXPORT. Ltda

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/93 – CPL/SLU

ABERTURA: 09.12.93 às 9:30 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA, PARA OS SERVIDORES DO SLU, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1994.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEP SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 8:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1993.

**JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente – CPL/SLU**

BANCO DE BRASÍLIA — BRB

Processo nº. 041.00.718/93

EDITAL DE LEILÃO

PEDRO FÉLIX DA COSTA LACERDA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Banco de Brasília — BRB, comunica a todos interessados que venderá em Leilão Público diversos bens de propriedade desta entidade conforme condições a seguir: 1 — DIA, HORÁRIO, LOCAL DO PREGÃO: O leilão será realizado no dia 11 de dezembro de 1993, com início às 9:30 horas, no SIA TRECHO 3 LOTES 1225/75, BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL 2 — LOCAL E HORÁRIO DE VISITAÇÃO E RETIRADA: Os bens estão à visitação no SIA TRECHO 3 LOTES 1225/75 e poderão ser examinados em dias úteis de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. A entrega dos materiais após liberados, também será feita em idênticos horários por ordem de chegada. 3 — BENS A SEREM LEILOADOS: Mesas, Cadeiras, Ar-Condicionados, Sucatas, Máquinas de escrever e Calcular, Material Gráfico, Informática, etc. 4 — CONDIÇÕES PARA A VENDA: À vista, a quem oferecer maior lance acima do valor inicial. Sobre as vendas incidirão 5% referente a comissão do leiloeiro e mais os tributos do ICMS. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Todas as liberações serão efetuadas somente com a via de liberação fornecida pelo leiloeiro, para os que fornecerem pagamentos em cheques as mercadorias serão liberadas após a compensação bancária. 5 — PRAZO DE RETIRADA: Após liberado a mercadoria o adquirente terá 08 dias úteis para retirar sua compra, findando, pagará uma taxa de armazenamento no valor dia de 2% sobre a sua compra até o máximo de 10 dias da liberação, encerrado este prazo, automaticamente o bem será revertido ao patrimônio do BANCO DE BRASÍLIA — BRB, não cabendo recurso e nem reclamações. 6 — MAIORES INFORMAÇÕES E CATÁLOGOS: No local da visitação ou no escritório do leiloeiro na SCLN 406 — Bl. A — 109 fone: 273-5556.

Brasília, 23 de novembro de 1993

PEDRO FÉLIX DA COSTA LACERDA
Leiloeiro Público Oficial
(DAR — CR\$ 9.500,00)

COMUNICADO

NEUROCENTRO — Centro de Doenças do Sistema Nervoso S/C Ltda., situada na SEPS EQ. 710/910 — Bl. B — Sl. 112, CEP: 70390-108, Brasília-DF, declara que se extraviaram os seguintes documentos:

- 1 (uma) caixa de documentos gerais;
- Livro Diário de 1991 e 1992; e
- Livro Razão de 1991 e 1992.

(Brasília, em 24.11.93).

(DAR CR\$ 2.612,50)

RICARDO JOFFILY
REQUERIMENTO DE LICENÇA

RICARDO JOFFILY, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de EXPLOTAÇÃO DE SAIBRO E CASCALHO, no local GRANJA CASA DA FLOR, Rodovia DF 7, km 7, SOBRADINHO-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR CR\$ 2.850,00)

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE A.G.E

A DIRETORIA DO SINCOR/DF, com fundamento nos arts. 15º e 16º de seus Estatutos, convoca todos os Corretores de Seguros para A.G.E. a se realizar em 30.11.93, às 18:00 horas, em 1ª convocação, ou, às 18:30 horas, em 2ª convocação, na sua sede, Ed. Venâncio 2000, Bl B-50, sala 202, SCS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) previsão orçamentária para o exercício de 1994; b) preenchimento de cargos vagos para diretoria; c) assuntos gerais.

A DIRETORIA.

(DAR CR\$ 2.375,00)

MÓVEIS CONFORT LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

MÓVEIS CONFORT LTDA., Torna Pública que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO Por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de: "Indústria de Móveis Estofados e de Madeira, Cortinas Instalações e Reforma de Móveis em Geral" Na QI-12, Lotes 21 22 e 23 Galpão 02-A — Taguatinga — DF

(DAR CR\$ 1.662,50)

SOVIPLA — SOCIEDADE CULTURAL DE PROTEÇÃO AO
MENOR DA VILA PLANALTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente convoca, nos termos de seus Estatutos, os membros da SOVIPLA, para a eleição da Diretoria, a realizar-se no dia 30 (trinta) de novembro do corrente ano, a ter início, em primeira chamada, com a maioria absoluta de seus membros, após 30 (trinta) minutos em segunda chamada com qualquer número de presentes, na sede da Entidade, Rua 03, Casa 03, Tamboril, Vila Planalto.

Brasília, 23 de novembro de 1993

ZOE SILVA GONZAGA

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 224/93-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE FISCAL DE OBRAS E FISCAL DE POSTURAS DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 039, de 06 de setembro de 1989, e em suas alterações introduzidas pela Lei nº 078, de 29 de dezembro de 1989, nos Decretos nº 12.192, de 07 de fevereiro de 1990, nº 15.180, de 03 de novembro de 1993, e na legislação vigente aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no Padrão I, da 3ª Classe dos Cargos de Fiscal de Obras e de Fiscal de Posturas da Carreira Fiscalização e Inspeção, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao provimento das vagas destinadas ao Concurso Público de que trata este Edital, candidatos que possuam comprovante de habilitação para o Cargo pretendido, conforme especificado no quadro a seguir:

OPÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
01	Fiscal de Obras	2º Grau	80
02	Fiscal de Posturas	2º Grau	70

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1 — Fiscal de Obras
Executar serviços relacionados à fiscalização de normas estabelecidas pelos Códigos de Obras e Edificações do Distrito Federal; efetuar fiscalização preventiva e repressiva de obras; exercer o poder de polícia administrativa em sua área de atuação; realizar inspeções de obras e verificar a adequação das mesmas às normas vigentes; orientar usuários, quanto à observância de dispositivos legais; acompanhar o cumprimento dos atos emanados do poder de polícia administrativa; expedir notificações e intimações demolitórias, autos de embargo de construções e autos de infração (multas); interditar construções e proceder a demolições e/ou fazer cumprir ordens de demolição; interpretar plantas de construção em geral, analisar denúncias de irregularidades e indicar as providências cabíveis; defender os atos de polícia administrativa praticados, quando houver interposição de recursos; participar da elaboração e da execução de programas educativos sobre utilização de áreas públicas.

2.2 - Fiscal de Posturas

Executar serviços relacionados à fiscalização de normas reguladoras das atividades referentes à higiene e bem-estar públicos, meio ambiente, produção, indústria, comércio e prestadores de serviços; efetuar fiscalização preventiva e repressiva de posturas; exercer o poder de polícia administrativa em sua área de atuação; fiscalizar estabelecimentos e áreas públicas e tomar as providências cabíveis; orientar usuários, quanto à observância de dispositivos legais; acompanhar o cumprimento dos atos emanados do poder de polícia administrativa; expedir notificações e intimações demolitórias; lavrar autos de infração (multas), de interdição e de apreensão; analisar denúncias de irregularidades e indicar as providências cabíveis; defender os atos de polícia administrativa praticados, quando houver interposição de recursos; participar da elaboração e da execução de programas educativos sobre utilização de áreas públicas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO**3.1 - São requisitos para participação no Concurso:**

- I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70391/72 e 70436/72;
- II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III - possuir comprovante de conclusão de Curso de Ensino de 2º grau ou habilitação legal equivalente;
- IV - estar em dia com:
 - a) - as obrigações eleitorais;
 - b) - o serviço militar, se do sexo masculino.
- V - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências contidas neste Edital.

3.2 - O documento que comprova o atendimento ao requisito a que se refere o subitem 3.1, inciso I, será exigido no ato da inscrição.

3.3 - A comprovação dos requisitos de que trata o subitem 3.1, incisos II, III e IV será exigida por ocasião da convocação para o ingresso no Cargo.

3.4 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o subitem 3.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

3.5 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 3.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: 06 a 10/12/93

Horário: 10 às 16 horas

Local: Centro de Convenções - Ala Leste/Subsolo

4.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

4.1.1 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso por conveniência ou interesse da Administração.

4.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local estabelecido no item 4, munido de Carteira de Identidade, para:

- I - preencher e assinar a ficha de inscrição, fazendo a opção pelo Cargo a que pretende concorrer.
- II - efetuar pagamento da taxa de inscrição, no valor de CR\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros reais) para Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas a ser recolhida pelo BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, no Posto situado no local de inscrição;
- III - receber o número de inscrição, o programa das provas e outras informações que se fizerem necessárias.

4.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração, mediante a entrega do instrumento de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação de identidade do procurador.

4.4 - É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre as vagas existentes, de acordo com o estabelecido na Lei (DF) nº 160/91 de 02 de setembro de 1991.

4.4.1 - Os candidatos referidos no subitem anterior deverão entregar, no ato da inscrição, documento comprobatório do tipo de deficiência que possuem.

4.4.2 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.4.3 - Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovação destes, as vagas serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se à ordem classificatória.

4.5 - Não será admitida inscrição condicional.

4.6 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Concurso, implicará a

exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4.7 - A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo constará de Prova Escrita Objetiva.

5.2 - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, constará de 80 (oitenta) questões relativas a Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme discriminado a seguir:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTOS
Português	20	25
Matemática	20	25
Conhecimentos Específicos	40	50

5.2.1 - O candidato deverá preencher, corretamente, o cartão-resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica, tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.2.2 - Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 5.2.1.

5.2.3 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva, serão afixadas no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento do candidato:

- a) - a prova-gabarito;
- b) - as listagens dos candidatos habilitados por opção/cargo, com o total de pontos obtidos.

5.2.4 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de 100 (cem) pontos atribuídos à Prova.

6. DO RECURSO

6.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato contra:

- a) formulação das questões da Prova Escrita Objetiva;
- b) erro material.

6.1.1 - Os recursos serão julgados pelas respectivas Bancas Examinadoras.

6.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito e das listagens dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva.

6.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.4 - Os recursos deverão ser protocolizados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa - IDR.

6.5 - O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

6.6 - Não haverá outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 - A classificação dos candidatos aprovados no Concurso será feita, em listagem distinta - Opção/Cargo, obedecendo-se à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

7.2 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos nas questões de Português;
- c) o mais idoso.

7.3 - O Resultado Final do Concurso será homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 - Os candidatos admitidos serão submetidos ao regime da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, até que seja aprovado o Estatuto dos Servidores Civis do Distrito Federal.

9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

9.1 - A remuneração mensal correspondente ao Padrão I, da 3ª Classe dos Cargos de Fiscal de Obras e de Fiscal de Posturas será de CR\$ 86.066,53 (oitenta e seis mil sessenta e seis cruzeiros reais e cinquenta e três centavos) e refere-se ao mês de novembro do corrente ano.

9.2 - A remuneração referida no subitem 9.1 já está acrescida das vantagens previstas em legislação específica.

9.2 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Final do Concurso, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 - A prova será realizada em data, horário e locais a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 11.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica, tinta azul forte.
- 11.3 - Após a hora fixada para o início da Prova não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.
- 11.4 - Não haverá segunda chamada para a Prova.
- 11.5 - O não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso.
- 11.6 - A Prova não será aplicada fora dos locais determinados para sua realização.
- 11.7 - Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso o candidato que durante a realização da Prova:
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;
 - utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;
 - utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquina ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
 - portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.
- 11.8 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso e terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 11.9 - A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso.
- 11.10 - A nomeação do candidato aprovado será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais, e ainda, ao interesse e conveniência da Administração.
- 11.10.1 - Em se tratando de candidato aprovado, portador de deficiência, deverão, ainda, ser atendidas às demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.
- 11.11 - Até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Resultado Final, o candidato poderá requerer revisão de sua classificação.
- 11.11.1 - A revisão de que trata o subitem anterior, somente terá efeito contra erro material.
- 11.12 - Os candidatos aprovados neste Concurso, após a nomeação, serão submetidos a Curso de Formação Profissional, nos termos do art. 5º, Parágrafo único, da Lei nº 078/89, combinado com o disposto no art. 2º, do Decreto nº 15.180, de 03 de novembro de 1993.
- 11.13 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.
- 11.13.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.13 e inexistindo ação pendente as provas e o material inservível serão incinerados.
- 11.14 - Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 11.15 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 24 de novembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO
DISTRITO FEDERAL DE 1ª CATEGORIA

EDITAL Nº 04/93 - SP/DAG/PRG

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985, com a alteração dada pelo Decreto nº 11.908 de 24 de outubro de 1989, adotando-se critérios definidos pelo Processo nº 020.000.151/86, divulga a relação nominal por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal de 1ª Categoria.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo 1º, art. 17 do Decreto nº 11.908 de 1989, que altera dispositivos do Decreto nº 8.858/85.

OBS.: Para fins de promoção, por merecimento, os Procuradores relacionados deverão entregar seus respectivos currículos à Secretaria do Conselho Superior, sala 416, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, da realização da Sessão.

Brasília, 23 de novembro de 1993.

JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO
Chefe da Seção de Pessoal - DAG/PRG

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 1ª CATEGORIA

Nº DE ORDEM	MAT.	NOME	TEMPO CAT.	TEMPO CAR.	TEMPO GDF	TEMPO S.PUB	DATA NASCIM
01	28.815-2	MURILO DE A. N. JUNIOR	1.611	2.007	4.109	4.109	18.06.55
02	28.821-7	LEILA RAMOS DOURADO	1.611	2.016	2.570	3.340	14.08.58
03	28.829-2	VERA F.F.M. AMORELLI	1.611	2.007	2.722	2.722	05.01.41
04	28.826-8	JOSÉ LUCIANO ARANTES	1.611	2.007	2.007	4.499	10.10.57
05	28.828-4	LUIZ EDUARDO S. RORIZ	1.611	2.007	2.007	4.458	09.12.61
06	28.818-7	SÉRGIO CARVALHO	1.611	2.007	2.007	4.193	28.07.60
07	28.814-4	ÂNGELA S. B. VELLOSO	1.611	2.007	2.007	5.760	08.03.60
08	28.825-X	ALFREDO H. R. BRANDÃO	1.611	2.007	2.007	2.898	30.05.60
09	28.820-9	CARLOS M. DA S.V.FILHO	1.611	2.007	2.007	2.861	29.03.63
10	28.807-1	LEODITO LUIZ DE FARIA	1.611	2.007	2.007	2.371	08.04.48
11	28.806-3	LUIZ FILIPE R. COELHO	1.611	2.007	2.007	2.194	31.10.59
12	28.819-5	FERNANDO A. D. ROCHA	1.611	2.007	2.007	2.007	17.07.61
13	28.832-2	MARIA D. S. DE M. MARTIN	1.569	2.007	2.007	4.402	25.12.63
14	28.945-0	JUVENAL ANTUNES PEREIRA	1.441	1.927	7.168	12.010	08.12.37
15	28.943-4	LÍLIA B. M. DE ARAGÃO	1.441	1.927	1.927	2.581	31.10.59
16	28.940-X	ISRAEL J. DA C. SANTANA	1.296	1.927	1.927	3.391	31.07.52
17	30.373-9	LENIR NEVES FONSECA	1.219	1.654	1.654	5.844	19.12.42
18	30.090-X	LENY PEREIRA DA SILVA	1.213	1.793	2.793	2.793	26.05.56
19	30.773-4	ALMIR NOGUEIRA	1.151	1.568	1.568	4.967	11.06.55
20	30.099-5	MARIA V. B. V. ROCHA	1.089	1.791	1.791	1.997	02.02.55
21	30.092-6	EDSON CHAVES DA SILVA	1.087	1.793	1.793	5.832	08.02.57
22	30.765-3	MARIA LOPES DE MORAIS	1.006	1.568	1.568	1.568	20.06.53
23	30.091-8	CLAUDIA BEATRIZ AGUEDA	994	1.793	1.793	3.269	08.04.57
24	30.779-3	MARCELLO A. DE ARAUJO	943	1.519	1.519	1.519	31.01.66
25	30.098-5	GUILHERMINA S. BARROS	931	1.792	5.804	6.090	29.08.56
26	30.764-5	MIGUEL A. F. CARVALHO	902	1.568	1.933	2.933	20.10.58
27	30.770-X	JUACI LOPES DE SOUSA	852	1.568	9.381	10.112	15.01.44
28	20.994-5	WALDIVINO C. DOS SANTOS	852	1.566	7.788	8.824	21.06.51
29	30.780-7	DILMA MONTEIRO	803	1.568	1.568	5.749	04.07.52
30	23.674-8	JOSE R. DAS V. FERREIRA	793	1.568	7.239	7.868	31.08.53
31	30.772-6	FRANCISCO A. CAMILO	754	1.568	1.568	11.317	01.01.44
32	30.768-8	IVAN CHAVES DA SILVA	716	1.568	1.568	5.443	25.11.52
33	30.787-4	FELIX ANGELO PALACI	716	1.568	1.568	1.771	11.01.57
34	30.774-2	LUIZ PEDRO DA FONSECA	714	1.568	1.568	3.744	28.06.49
35	30.775-0	LANDERSON P. DE A. CAMPOS	701	1.568	1.700	3.846	09.07.62
36	30.767-X	MARIA DAS G. A. MAFRA	701	1.568	1.568	3.344	17.03.48
37	30.796-3	ITAGIBA C. P. NETO	701	1.563	1.563	3.676	14.08.60
38	31.805-1	JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	667	1.402	1.402	4.115	29.09.50
39	33.580-0	LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO	631	1.001	1.001	5.903	12.11.52
40	35.869-X	MARIA Z. DE O. ROCHA	200	567	567	3.576	10.01.62
41	35.862-2	JOSÉ DIOGÊNES TELXEIRA	200	567	567	1.626	15.05.60
42	35.863-0	JOÃO LUIZ FISCHER DIAS	200	567	567	1.490	30.03.67
43	35.856-8	JAQUELINE B. DE BARROS	200	567	567	752	29.09.66
44	35.861-4	ELENAURO B. DOS SANTOS	200	567	567	567	20.06.47
45	35.868-1	TÚLIO M. C. E C. ARANIES	200	567	567	567	05.01.61
46	35.854-1	BEATRIZ K. T. DE SORDI	200	567	567	567	19.06.61
47	35.853-3	MARCELO H. R. DE OLIVEIRA	200	567	567	567	01.05.63
48	35.857-6	ALESSANDRA T. E. S. R. COELHO	200	567	567	567	29.01.64
49	35.867-3	DIANA DE ALMEIDA RAMOS	200	567	567	567	15.08.67

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DA ELEIÇÃO DE 11.11.93

Torno público, o resultado da eleição em 11 de novembro de 1.993, para renovação de 2/3 e complementação de 1/3 dos membros Conselheiros deste CRC-DF.

- Votos computados	4.956
- Votos em branco	86
- Votos nulos	357
- Votos conferidos à Chapa 01	1.665
- Votos conferidos à Chapa 02	2.848

Foi eleita a Chapa nº 02 integrada dos seguintes contabilistas:

RENOVAÇÃO DE 2/3 - COM MANDATO ATÉ 31.12.1997

MEMBROS EFETIVOS

Contador Zenon Luz Ribeiro	Reg.CRC-DF	4.927
Contador Nivaldo Tenório Cavalcanti	Reg.CRC-DF	2.371
Contador Ailton D'Aparecida Duarte	Reg.CRC-DF	9.182
Contadora Edite Francisco do Nascimento	Reg.CRC-DF	8.424
Contador Adriano de Andrade Marrocos	Reg.CRC-DF	8.867
Téc.Cont.Ozias Vieira da Silva	Reg.CRC-DF	4.458
Téc.Cont.Luiza Gomes de A. Veloso	Reg.CRC-DF	8.667
Téc.Cont.Mônica Cova Gama	Reg.CRC-DF	7.909

MEMBROS SUPLENTE

Contador José Antonio França	Reg.CRC-DF	2.864
Contador José Tarcílio C.do Nascimento	Reg.CRC-DF	1.521
Contador Wander Luiz	Reg.CRC-DF	2.267
Contadora Mariluz de Almeida Py	Reg.CRC-DF	6.304
Contador Dermeval Pereira da Luz	Reg.CRC-DF	5.108
Téc.Cont.Pedro Duarte Costa Filho	Reg.CRC-DF	7.282
Téc.Cont.Miguel Angelo M. Lara	Reg.CRC-DF	5.341
Téc.Cont.José Dimas Baldini	Reg.CRC-DF	6.535

COMPLEMENTAÇÃO DE 1/3 - COM MANDATO ATÉ 31.12.1995

MEMBRO SUPLENTE

Contadora Renilda de Almeida Moura	Reg.CRC-DF	5.960
------------------------------------	------------	-------

Qualquer candidato poderá interpor recurso ao CFC, por intermédio do CRC-DF, impugnando a eleição no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, acompanhado da documentação comprobatória das irregularidades alegadas.

Brasília-DF., 23 de novembro de 1.993.

Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
Presidente CRC-DF